



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2023 - RETIFICADO

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, bairro Centro, Telêmaco Borba, em conformidade com o disposto na Portaria nº. 4.979 de 18 de novembro de 2022, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 2126 de 27 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 11.310/2004, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, nº **02/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, mediante o regime de empreitada global, tendo por objetivo a **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** de acordo com os termos deste edital.

1.2. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos; e regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital.

1.3. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes A e B e para realização da sessão de abertura do certame, conforme abaixo:

DATA DA LICITAÇÃO: 24/04/2023

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às 08h30min

HORÁRIO DE ABERTURA: às 09h00min

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação

Rua Tiradentes, 500 – Centro. Telêmaco Borba, PR – CEP: 84261-240.

1.4. O Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site www.telemacoborba.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba no seguinte endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>, ou em meio eletrônico na Divisão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, nos dias úteis.

1.5. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Presidente da Comissão de Licitação, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@pmtb.pr.gov.br.

1.6. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a Revitalização da Praça Dr. Horácio Klabin no Município de Telêmaco Borba, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos.

3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

3.1. Valor estimado, como teto a ser ofertado na licitação, conforme acima especificado, será de R\$ R\$ 4.783.620,40 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento decorrente do objeto deste termo de referência correrá através da conta do recurso vinculado da seguinte dotação orçamentária:

ANO	CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
2023	334	08.004615.451.1801.1050.4490.51.00.00	617	FINISA II

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho; deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

5.2. O pagamento será através de transferência bancária;

5.3. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados do contrato;

5.4. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento dos serviços atestado pelos fiscais da obra e do contrato, sendo efetuado ao final de cada etapa realizada;

5.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;

5.6. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com o cronograma de execução;

5.7. Para pagamentos das medições conforme o cronograma físico-financeiro, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

5.7.1. Primeira medição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- 5.7.1.1. Nota fiscal;
- 5.7.1.2. Folha de medição nº ...;
- 5.7.1.3. Ordem de serviço;
- 5.7.1.4. Declaração do gestor de contratos;
- 5.7.1.5. Alvará de construção/ampliação e/ou reforma;
- 5.7.1.6. ART e/ou RRT referente a projetos da obra;
- 5.7.1.7. ART e/ou RRT do responsável pela execução da obra;
- 5.7.1.8. ART e/ou RRT do responsável pela fiscalização da obra;
- 5.7.1.9. Matrícula da CEI da obra;
- 5.7.1.10. Diário de obras;
- 5.7.1.11. Relação de funcionários;
- 5.7.1.12. Ficha de registro;
- 5.7.1.13. Folha de pagamento;
- 5.7.1.14. Cartões ponto dos funcionários;
- 5.7.1.15. Rescisão de contrato se houver;
- 5.7.1.16. Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria;
- 5.7.1.17. Declaração do Fiscal de que os pagamentos dos funcionários estão de acordo com a legislação vigente e CCT;
- 5.7.1.18. Conectividade social;
- 5.7.1.19. GFIP;
- 5.7.1.20. SEFIP;
- 5.7.1.21. Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;
- 5.7.1.22. GRF – Guia de recolhimento do FGTS;
- 5.7.1.23. CND Municipal;
- 5.7.1.24. CND Estadual;
- 5.7.1.25. CND Federal;
- 5.7.1.26. CND FGTS – CRF;
- 5.7.1.27. CND Previdenciária;
- 5.7.1.28. CND Trabalhista.
- 5.7.1.29. Caso opte pela subcontratação conforme item 5.27, deverá apresentar cópia do contrato de serviço com a empresa subcontratada, bem como a seguinte documentação da empresa se os serviços da mesma já tiverem sido iniciados e constarem em diário de obra;
- 5.7.1.30. Relação de funcionários;
- 5.7.1.31. Ficha de registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- 5.7.1.32. Folha de pagamento;
- 5.7.1.33. Cartões ponto dos funcionários;
- 5.7.1.34. Rescisão de contrato se houver;
- 5.7.1.35. Conectividade social;
- 5.7.1.36. GFIP;
- 5.7.1.37. SEFIP;
- 5.7.1.38. Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;
- 5.7.1.39. GRF – Guia de recolhimento do FGTS;
- 5.7.1.40. CND Municipal;
- 5.7.1.41. CND Estadual;
- 5.7.1.42. CND Federal;
- 5.7.1.43. CND FGTS – CRF;
- 5.7.1.44. CND Previdenciária;
- 5.7.1.45. CND Trabalhista.

5.7.2. Segunda medição a sétima medição:

- 5.7.2.1. Nota fiscal;
- 5.7.2.2. Folha de medição nº;
- 5.7.2.3. Matricula da CEI da obra;
- 5.7.2.4. Diário de obras;
- 5.7.2.5. Relação de funcionários;
- 5.7.2.6. Ficha de registro;
- 5.7.2.7. Folha de pagamento;
- 5.7.2.8. Cartões ponto dos funcionários;
- 5.7.2.9. Rescisão de contrato se houver ;
- 5.7.2.10. Declaração do Fiscal de que os pagamentos dos funcionários estão de acordo com a legislação vigente e CCT;
- 5.7.2.11. Conectividade social;
- 5.7.2.12. GFIP;
- 5.7.2.13. SEFIP;
- 5.7.2.14. Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;
- 5.7.2.15. GRF – Guia de recolhimento do FGTS;
- 5.7.2.16. CND Municipal;
- 5.7.2.17. CND Estadual;
- 5.7.2.18. CND Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



5.7.2.19.CND FGTS – CRF;

5.7.2.20.CND Previdenciária;

5.7.2.21.CND Trabalhista.

5.7.2.22. Caso opte pela subcontratação conforme item 5.27, deverá apresentar a seguinte documentação da empresa, se os serviços da mesma já tiverem sido iniciados e constarem em diário de obra;

5.7.2.23. Relação de funcionários;

5.7.2.24. Ficha de registro;

5.7.2.25. Folha de pagamento;

5.7.2.26. Cartões ponto dos funcionários;

5.7.2.27. Rescisão de contrato se houver;

5.7.2.28. Conectividade social;

5.7.2.29. GFIP;

5.7.2.30. SEFIP;

5.7.2.31. Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;

5.7.2.32. GRF – Guia de recolhimento do FGTS;

5.7.2.33. CND Municipal;

5.7.2.34. CND Estadual;

5.7.2.35. CND Federal;

5.7.2.36. CND FGTS – CRF;

5.7.2.37. CND Previdenciária;

5.7.2.38. CND Trabalhista.

5.7.3. Medição (final):

5.7.3.1. Nota fiscal;

5.7.3.2. Folha de medição nº ...;

5.7.3.3. Declaração do gestor de contratos;

5.7.3.4. Matrícula da CEI da obra;

5.7.3.5. CND da obra junto ao INSS;

5.7.3.6. Termo de recebimento provisório;

5.7.3.7. Diário de obras;

5.7.3.8. Relação de funcionários;

5.7.3.9. Ficha de registro;

5.7.3.10. Folha de pagamento;

5.7.3.11. Cartões ponto dos funcionários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- 5.7.3.12. Rescisão de contrato se houver;
- 5.7.3.13. Declaração do Fiscal de que os pagamentos dos funcionários estão de acordo com a legislação vigente e CCT;
- 5.7.3.14. Conectividade social;
- 5.7.3.15. GFIP;
- 5.7.3.16. SEFIP;
- 5.7.3.17. Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;
- 5.7.3.18. GRF – Guia de recolhimento do FGTS;
- 5.7.3.19. CND Municipal;
- 5.7.3.20. CND Estadual;
- 5.7.3.21. CND Federal;
- 5.7.3.22. CND FGTS – CRF;
- 5.7.3.23. CND Previdenciária;
- 5.7.3.24. CND Trabalhista.
- 5.7.3.25. Caso opte pela subcontratação conforme item 5.27, deverá apresentar a seguinte documentação da empresa, se a mesma ainda estiver executando serviço no local e suas atividades tenham sido registradas em diário oficial;
- 5.7.3.26. Relação de funcionários;
- 5.7.3.27. Ficha de registro;
- 5.7.3.28. Folha de pagamento;
- 5.7.3.29. Cartões ponto dos funcionários;
- 5.7.3.30. Rescisão de contrato se houver;
- 5.7.3.31. Conectividade social;
- 5.7.3.32. GFIP;
- 5.7.3.33. SEFIP;
- 5.7.3.34. Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;
- 5.7.3.35. GRF – Guia de recolhimento do FGTS;
- 5.7.3.36. CND Municipal;
- 5.7.3.37. CND Estadual;
- 5.7.3.38. CND Federal;
- 5.7.3.39. CND FGTS – CRF;
- 5.7.3.40. CND Previdenciária;
- 5.7.3.41. CND Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



6. IMPUGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas por qualquer cidadão até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública.

6.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Presidente da Comissão de Licitação, com indicação da modalidade e número do certame, contendo o nome e qualificação do impugnante, número do CPF, endereço residencial, telefone, endereço eletrônico e/ou fac-símile para contato.

6.3. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, por pretenso licitante até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública.

6.4. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, acompanhada de cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; dirigida ao(a) Presidente da Comissão de Licitação, com indicação da modalidade e número do certame, contendo o nome e qualificação do impugnante, representante legal (se houver), número do CNPJ, endereço comercial, telefone, endereço eletrônico e/ou fac-símile para contato.

6.5. A impugnação poderá ser protocolada na Divisão de Licitações à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou ser encaminhada pelo correio para protocolização ou encaminhada por meio eletrônico.

6.5.1. As impugnações quando por meio eletrônico deverão ser endereçadas ao e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

6.6. A impugnação, se tempestiva, será recebida, analisada e julgada pela Comissão de Licitação nos termos do Art. 41 da Lei 8.666/93 e, se acolhida, poderá ser anulado, revogado, suspenso e/ou retificado o edital.

6.7. A impugnação intempestiva não será analisada pela Comissão de Licitação.

6.8. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.9. As impugnações protocoladas por qualquer cidadão serão julgadas e respondidas pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis através de e-mail, que deverá ser informado no ato do protocolo.

6.10. As impugnações protocoladas por pretenso licitante serão julgadas e respondidas pela Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



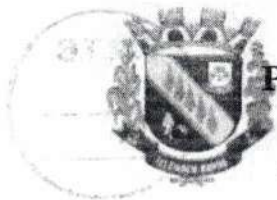
Municipal de Telêmaco Borba, bem como através de e-mail ao impugnante, que deverá ser informado no ato do protocolo.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que satisfaçam as condições deste edital e cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique ramo da atividade pertinente com os serviços objeto desta Licitação.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, pessoas jurídicas:

- a) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- c) Cooperativas de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;
- d) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Telêmaco Borba, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;
- e) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidade do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;
- f) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- g) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;
- h) A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante das alíneas supramencionadas será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná após o recebimento dos envelopes;
- i) Que não possuam sede no país;
- j) Que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal e/ou trabalhista;
- k) Cujo ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo seja incompatível com o objeto da licitação;
- l) Que dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais em suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba;

m) Que dentre seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais possuam grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba, conforme Súmula Vinculante nº 13/2008 do STF e Acórdão nº 1127/09 do TCE/PR.

7.3. A participação do licitante neste certame importa no conhecimento e concordância com todas as regras e condições estabelecidas no presente Edital, bem como sujeição às leis, regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser apresentados em dois envelopes separados como segue:

O envelope "A" deverá estar identificado da seguinte forma:

ENVELOPE "A":

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

O envelope "B" deverá estar identificado como segue:

ENVELOPE "B":

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2023

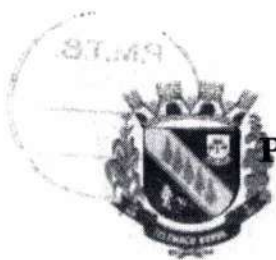
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

9. CREDENCIAMENTO

9.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Presidente da Comissão de Licitação, fora dos Envelopes A e B documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



atos inerentes ao certame licitatório.

9.1.1. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 60 dias;
- b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

9.1.2. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 60 dias;
- b) Carta de credenciamento, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo III ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
- c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

9.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópia simples a ser autenticada pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação ou por membro da Comissão de Licitação designado pelo(a) Presidente, devidamente acompanhada do documento original;
- b) Cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial;

9.3. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O **Envelope "A"** – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município, sede ou domicílio da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação (Alvará de Licença);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (CRF-FGTS);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho no âmbito Federal, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 08/07/2011;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de idoneidade, conforme Anexo VII;
- i) Declaração que não emprega menor, conforme Anexo VII;
- j) Declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- k) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação, conforme Anexo VI.

10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.2.1 Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade;

10.2.1.1 Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, para celebração do contrato, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979 do CONFEA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



10.2.1.2 O(s) proponentes(s) que, por ocasião da habilitação, apresentar(em) a documentação referida no item 10.2.1.1. fica(m) dispensado(s) de reapresentá-la na celebração do contrato.

10.2.2 Certidão de registro do Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável (Pessoa Física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade;

10.2.3 Atestado de Capacidade Técnica Profissional do Engenheiro e/ou Arquiteto da proponente, que comprove experiência anterior semelhante ao objeto licitado demonstrando ter capacidade para executar o objeto, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação do serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificado pelo CREA ou CAU.

10.2.4 Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Proponente que comprove experiência anterior semelhante ao objeto licitado e demonstrando ter capacidade para executar o objeto.

10.2.5 Comprovação de possuir, em seu quadro de pessoal, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica equivalente ou superior ao objeto deste termo de referência, cujo nome deverá constar na Certidão do CREA e/ou CAU:

10.2.5.1 Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

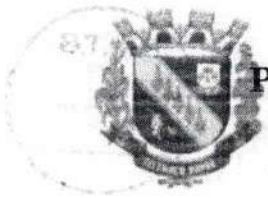
10.2.5.2 Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

10.2.5.3 Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

10.2.6. Caso a interessada opte por subcontratar a execução das fontes interativas, conforme previsto no Item 5.27 do Termo de Referência (ANEXO I), esta deverá apresentar para fins de habilitação os seguintes documentos:

10.2.6.1. Certidão de registro da subcontratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

10.2.6.2. Atestado de Capacidade Operacional da subcontratada que comprove experiência para o desempenho da atividade pertinente ao serviço subcontratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



10.2.6.3. Certidão de registro do Engenheiro ou Arquiteto Responsável, (Pessoa Física) da **subcontratada** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade;

10.2.6.4. Atestado de Capacidade Técnica Profissional de Engenharia e/ou Arquiteto (a), da **subcontratada**, que comprove experiência para o desempenho da atividade pertinente, equivalente ou superior ao item de maior relevância dentro do serviço subcontratado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, CREA e/ou CAU, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico;

10.2.7. Atestado de visita ao local de execução dos serviços, fornecido pelo Servidor que acompanhou a visita, conforme Anexo VIII, ou Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto da Licitação Anexo IX;

10.2.8. Declaração de obrigações, conforme Anexo X;

10.2.9. Os atestados poderão ser acumulados.

10.2.10. A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados para comprovação da qualificação técnica importará na desclassificação da licitante por descumprimento do contido neste edital.

10.3. PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

10.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou execução patrimonial, expedida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos documentos, pelo distribuidor da sede do proponente, cobrindo os últimos 05 (cinco) anos.

10.3.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através da certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 60 dias;

10.3.8. Comprovação de que possui valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme artigo 31, §§ 2º e 3º da Lei Federal 8666/93;

10.3.9. Declaração assinada pelo representante legal detentor de poderes de administração designado no Contrato Social e do Contabilista da empresa, de boa situação financeira por meio dos índices econômicos (LG – liquidez geral, LC – liquidez corrente, SG – solvência geral), obtidos através das fórmulas abaixo, que deverão ser maiores ou iguais a 1,0 (um inteiro):



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.10. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.3.5.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) publicados em Diário Oficial; ou

II) publicados em Jornal; ou

III) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

10.3.5.2. O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

10.3.5.3. Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.5.4. As empresas utilizadoras do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital somente estarão dispensados de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



fizerem prova da utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital. Este documento é assinado digitalmente, o que supre a ausência de assinatura no balanço apresentado na licitação.

10.3.11. Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

10.3.6.3. Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.

10.3.6.4. Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

10.3.6.5. Fica faculta a licitante a apresentação das Notas Explicativas, ou demais Demonstrações presentes no Livro Contábil da empresa.

10.3.6.6. Será desclassificada a empresa que apresentar resultado menor do que 1 em quaisquer dos índices acima referidos.

10.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou poderão ser autenticados por servidor autorizado da administração durante a sessão pública.

10.5. A autenticação de cópia por servidor autorizado ocorrerá mediante apresentação de documento original.

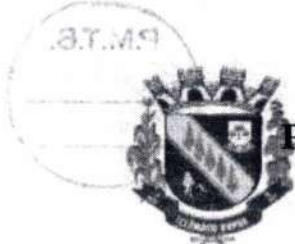
10.6. Não será aceito protocolo em substituição a documento exigido neste Edital e seus anexos.

10.7. As certidões e/ou certificados obtidos via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no endereço eletrônico correspondente.

10.8. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas por representante legal da empresa.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10.10. A falta de quaisquer dos documentos exigidos em edital ou sua apresentação em desconformidade implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 10.13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



10.11. As empresas beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº147/2014, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

10.12. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

10.13. Em caso da proponente ser "Filial" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto os que por natureza forem abrangentes.

10.14. É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 10.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), deste Município ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação dentro do prazo de validade para esta licitação.

10.15. As empresas que desejarem obter o CRC da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Licitação do Município ou no *site*: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

10.16. Juntamente com a documentação referente à habilitação, o licitante poderá encaminhar declaração de renúncia ao prazo recursal referente ao julgamento desta fase, cujo modelo está sugerido no Anexo IV, a fim de propiciar celeridade ao presente certame.

11. PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última e deve conter os seguintes elementos, contidos no modelo de proposta de preços, anexo a este edital, Anexo II.

- a) Razão Social, endereço, CNPJ;
- b) Número da Licitação;
- c) Descrição técnica detalhada do objeto da presente licitação;
- d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverá estar inclusa todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

11.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de solução na própria sessão;
- d) Com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
- e) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas; ou subsídios não autorizados em lei; isenção de tributos em desacordo com norma jurídica aplicada a contratação; ou ainda aquelas em desacordo com o edital.

11.3. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

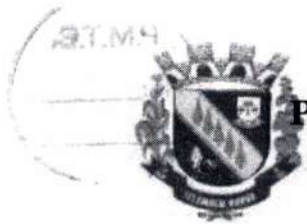
11.4. Os licitantes deverão formalizar proposta considerando a quantidade fixada para cada item, devendo indicar em separado o valor do lote.

11.5. A apresentação da proposta implicará em:

- a) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- b) Conhecimento dos termos do Anexo I, encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução do objeto deste edital, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da PMTB;
- c) A omissão da indicação na proposta da letra "a" deste item implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital;
- d) A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, na fase de abertura das propostas;
- e) A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

12.1. No dia e hora designados neste edital, à Rua Tiradentes, 500 – Centro, na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o(a) Presidente da Comissão de Licitação declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes de habilitação e propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- 12.2. Os representantes das licitantes deverão estar presentes na data e horário de abertura da sessão para fins de Credenciamento.
- 12.3. Os licitantes que não se fizerem presentes no horário de abertura da sessão decairão do direito ao Credenciamento.
- 12.4. Não será permitida desistência de propostas de proponentes após a abertura da sessão.
- 12.5. O(a) Presidente procederá à abertura dos Envelopes A, contendo os documentos de habilitação, rubricará todos os documentos, passando aos membros da Comissão de Licitação e às licitantes rubricá-las.
- 12.6. Na sequência, o(a) Presidente dará início à verificação dos documentos de habilitação, passando à análise e apreciação da documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou à inabilitação.
- 12.7. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 10 deste edital.
- 12.8. O(a) Presidente divulgará o resultado de habilitação e/ou inabilitação.
- 12.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de oito dias úteis para apresentação de novos documentos.
- 12.10. No caso de inabilitação de todos os licitantes, deverão ser exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.
- 12.12. Caso todos os proponentes declarem expressamente através de termo de renúncia, que não têm intenção de recorrer do procedimento de habilitação, a sessão prosseguirá com abertura dos envelopes que contenham as propostas de preço.
- 12.13. Não ocorrendo à hipótese descrita no item anterior aguarda-se o transcurso do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.
- 12.14. Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.
- 12.15. Concluída a fase de habilitação, serão abertos os envelopes que contenham as propostas de preço dos licitantes previamente habilitados e somente destes, desde que transcorrido o prazo de interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa da intenção de recorrer, ou após terem sido julgados recursos porventura interpostos.
- 12.16. O critério de julgamento das propostas de preços será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.
- 12.17. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Estejam em desacordo com o edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



b) Contenham emendas ou rasuras;

c) Contenham cotação superior aos preços máximos estabelecidos para os serviços.

12.18. Análise e julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, com a estimativa de preços, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou com os constantes no sistema de registro de preços, quando for o caso.

12.19. Organização das propostas em ordem crescente de preços e escolha da proposta de menor preço.

12.20. Divulgação do resultado do julgamento das propostas/resultado da licitação.

12.21. Caso todas as licitantes declarem expressamente através de termo de renúncia que não têm intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelos licitantes e pelos responsáveis pela licitação.

12.22. Divulgação do resultado de julgamento por e-mail aos licitantes que não estiverem presentes, de acordo com a ata respectiva.

12.23. Em não havendo renúncia de recursos, aguarda-se o transcurso do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

12.24. Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

12.25. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou desde que tenha havido desistência expressa a respeito, ou após julgamento dos recursos porventura interpostos, deve ser elaborado relatório circunstanciado, informando-se todos os passos percorridos no procedimento licitatório, fundamentados em critérios objetivos estabelecidos no ato convocatório, com indicação do licitante vencedor.

12.26. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o(a) Presidente da CPL ratificará o julgamento da fase de propostas e a declaração do resultado final do certame.

12.27. À licitante que for inabilitada, e não manifestar a intenção de recorrer será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua proposta.

12.28. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Presidente e membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes.

13. RECURSOS

13.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, cabem recursos, por escrito, por parte dos licitantes, nos termos do disposto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



13.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão de Licitação.

13.3 A notificação de recurso aos demais licitantes será imediata, e no caso de recurso feito no prazo legal será feita notificação para apresentação das contrarrazões, também no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4 Os recursos poderão ser protocolados pelo proponente ou seu representante legal na Divisão de Licitações à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou ser encaminhada pelo correio para protocolização ou encaminhada por meio eletrônico.

13.4.1 As impugnações quando por meio eletrônico deverão ser endereçadas ao e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

13.5 . Serão apreciadas as impugnações e recursos que forem apresentadas dentro do prazo e dirigidos ao(a) Presidente da Comissão de Licitação.

13.6 Tempestivo o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.7 O acolhimento do recurso pela autoridade competente implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento, mediante publicação do ato no Boletim Oficial do Município, retornando o processo para prosseguimento a partir dos atos invalidados.

13.8 Não havendo recurso a ser julgado a Comissão de Licitação encaminhará o processo para apreciação dos aspectos jurídicos e à autoridade competente para adjudicação e homologação.

13.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

13.10 A adjudicação será feita de acordo com os quantitativos e especificações do objeto.

13.11 Não sendo homologado o processo, caberá à autoridade competente, fundamentadamente, decretar a decisão, dando publicidade do referido ato no Boletim Oficial do Município.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O inadimplemento de obrigação principal ou acessória definida em contrato ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de rescisão, bem como demais medidas concernentes a esfera cível e criminal:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções expressas nos incisos I, III e IV.

14.3. A pena de **advertência** será aplicada quando:

I – o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida, desde que não seja o caso de cominação de penalidade de maior seriedade; ou

II – em sede de substituição de penalidade de maior gravidade, conforme art. 19 do Decreto Regulamentar nº 25.045 de 20 de julho de 2018.

14.4. A **multa** terá:

I – **natureza administrativa**, fixada em 3% (três por cento) do valor total do contrato e será aplicada quando ocorrer inadimplemento contratual parcial, incidindo:

a) diariamente ante ao descumprimento de prazo para execução e conclusão de serviço, até o limite de 10 (dez) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) diariamente ante ao descumprimento de obrigação acessória definida em instrumento contratual, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

c) diariamente ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias corridos contados da notificação do art. 16 do Decreto Regulamentar nº 25.045/2018, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

II – **natureza compensatória**, fixada no valor do contrato, aplicada quando configurado o inadimplemento contratual total.

14.4.1. A multa deverá ser recolhida ao Tesouro do Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, sendo descontada da garantia do respectivo contrato, se existir.

14.4.2. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



14.4.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.4.4. O pagamento da multa não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

14.4.5. O pagamento da Contratada será suspenso em caso de procedimento administrativo para aplicação de penalidade, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

14.4.6. O valor da multa será corrigido em conformidade ao cálculo de atualização monetária, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro.

14.5. Consumado o marco em que poderá se considerar descumprimento total da obrigação, a Administração deverá avaliar a conveniência e oportunidade na continuidade do ajuste, podendo rescindir a relação contratual, sem prejuízo da continuidade de aplicação de multa ou outra penalidade administrativa.

14.6. A **penalidade de suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal será aplicada quando:

I – a empresa ser penalizada com advertência, ao menos 2 (duas) vezes, nos últimos 2 (dois) anos; ou

II – interrupção de regular desenvolvimento de repartição administrativa.

14.6.1. Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, serão considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados as regras da razoabilidade e da proporcionalidade.

14.7. A declaração de **inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública se trata de sanção administrativa de máxima intensidade, destinada a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, que violem a moralidade ou a eficiência administrativa, sendo que:

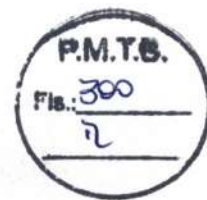
I – a declaração de inidoneidade não tem efeito retroativo e não acarreta a rescisão imediata de outros contratos vigentes;

II – poderão ser rescindidos os contratos vigentes com o sancionado desde que o gestor do contrato e o Secretário Municipal correspondente indiquem as razões de interesse público;

III – a rescisão prevista no item anterior ocorrerá a partir da data da decisão irreversível que aplicar a sanção à contratada, sendo devido o pagamento apenas pelos serviços prestados ou bens fornecidos até então, relacionados ao objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



IV – a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade impede a nova contratação do sancionado, enquanto durarem os efeitos da sanção, bem como a prorrogação do prazo de vigência de outros contratos vigentes firmados pelo sancionado;

V – decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o sancionado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Município.

14.8. O procedimento para aplicação de penalidades administrativas é o expresso no Decreto Regulamentar nº 25.045, de 20 de julho de 2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

14.9. Sem prejuízo das penalidades expressas no Decreto Regulamentar nº 25.045, de 20 de julho de 2018, constatada a ocorrência de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, deverá ser realizada a abertura de procedimento administrativo de responsabilização – PAR, conforme regulamento correspondente.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Durante a execução do contrato, poderão ser realizadas, desde que devidamente justificadas, as alterações contratuais previstas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.2. Na hipótese de reequilíbrio econômico financeiro é necessário a demonstração da elevação expressiva no preço de insumos das estruturas de custos do contrato e serviços de engenharia preenchendo os requisitos constantes no art. 6º do Decreto Municipal 27532 de 08 de julho de 2021, sendo eles:

15.2.1. A matriz de riscos do contato não tenha alocado integralmente o risco de variação extraordinária no preço de insumos ou o risco de caso fortuito e força maior (ou riscos atinentes a à álea extraordinária) à responsabilidade do contrato;

15.2.2. Esteja demonstrada a variação extraordinária no preço do(s) insumo(s) indicado(s) ocorrida após a data de apresentação da proposta na licitação;

15.2.3. Esteja demonstrado o reflexo desta variação na estrutura de custos do contrato, podendo a Administração Municipal, deixar de exigir a dimensão deste impacto para fins de caracterização do direito ao reequilíbrio, desde que justificado;

15.2.4. Os documentos necessários, os critérios de análise, bem como os procedimentos de solicitação e análise encontram-se no Decreto Municipal nº 27532/2021.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



16.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do Art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, e Art. 76 da Lei 8.666/93.

16.1.1. Para que haja o recebimento do objeto contratual é imprescindível que na última medição não existam pendências na execução dos serviços.

16.1.2. O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mencionado na cláusula nona, somente após a verificação de todas as funcionalidades resultantes da execução do objeto, a qual deverá acontecer em até 15 (quinze) dias da comunicação do contratado.

16.1.3. Será elaborado Termo de Recebimento Provisório no qual deverá conter as seguintes informações:

- 16.1.3.1. Descrição do objeto contratual;
- 16.1.3.2. Razão Social e CNPJ da Contratada;
- 16.1.3.3. Nome e número de registro do responsável técnico;
- 16.1.3.4. Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 16.1.3.5. Valor inicial do contrato;
- 16.1.3.6. Alterações contratuais (acréscimos, supressões, reequilíbrios e reajustes);
- 16.1.3.7. Prazos inicialmente previstos;
- 16.1.3.8. Prazos efetivos de execução;
- 16.1.3.9. Percentual de execução;
- 16.1.3.10. Início e término;
- 16.1.3.11. Local e data de entrega do Termo de Recebimento Provisório;
- 16.1.3.12. Assinatura do Fiscal e do responsável legal da contratada.

16.1.4. O objeto contratual será recebido definitivamente, pela Comissão instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, pelo prazo de até 90 dias a contar da conclusão.

16.1.5. O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.1.6. A Contratada deverá após o recebimento provisório apresentar comprovante de recolhimento referente a FGTS - guia GFIP e INSS – Certidão Negativa de Débitos CND referente à matrícula da Obra.

17. GARANTIA

17.1. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato, deverá, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



decair o direito de contratação, apresentar comprovação de formalização da garantia de execução.

17.2. Para a formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato.

17.3. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no Art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

- a) Depósito do valor fixado em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;
- b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 6 (seis) meses;
- c) Seguro-garantia de execução em apólice nominal à contratante e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do serviço acrescido de 6 (seis) meses.

17.4. No caso de inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato, não será devolvida a garantia de execução à contratada.

17.5. A devolução da garantia de execução, e o pagamento final do(s) serviços(s) dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. A empresa interessada em participar do certame licitatório poderá realizar visita técnica nos locais onde serão executados os serviços, examinando, tomando ciência do estado das instalações, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

18.1.1. A visita tem por finalidade avaliar as condições atualmente existentes e tornar registrado o pleno conhecimento das proponentes acerca das dificuldades para a execução do objeto e, conseqüentemente, assegurem que o preço ofertado pela licitante seja compatível com as reais necessidades da contratante;

18.1.2. A não realização da visita técnica, implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento dessas informações;

18.1.3. O licitante que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar Declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação (Anexo IX);

18.2. A visita poderá ser realizada, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



agendamento junto à Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SMPUHMA), por meio do telefone (42) 3904-1599 ou diretamente na Secretaria, situada na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 341, no Bairro Macopa, Telêmaco Borba- PR.

19. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

19.1. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

19.2. Os materiais a serem utilizados no serviço serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos no preço global para os diferentes serviços.

19.3. Os materiais que forem utilizados no serviço deverão ser novos e da melhor qualidade, aprovados pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, antes de sua aquisição ou aplicação.

19.4. A sinalização de trânsito é responsabilidade da contratada, a qual arcará com as despesas com acidentes, na eventual falha na sinalização.

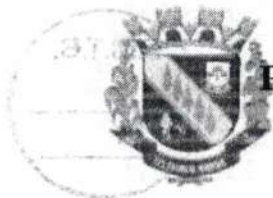
19.5. A contratada deverá colocar placas de tamanho padrão para cada serviço, conforme especificações fornecidas pelo gestor do contrato.

20. FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

20.1. Gestor do Contrato: Osley Adriano dos Santos, CPF 021.863.689-00;

20.2. Fiscal do Contrato: Matheus Pukanski de oliveira, CPF 042.302.919-30;

20.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



20.2.2. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

20.3. Fiscal das Obras: Andrei Crystian Vieira, CPF 085.987.719-10

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Comissão de Licitação não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.2. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento no *site* www.telemacoborba.pr.gov.br das eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos da abertura da sessão pública.

21.3. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

21.4. É facultado ao(a) Presidente da Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.5. O(a) Presidente da Comissão reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.6. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceitado sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21.8. Considerando que a empresa a ser CONTRATADA possui qualificação técnica e comprovada capacidade para execução do objeto da presente licitação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a vigência do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constitui a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



documentação referente a este objeto, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição dos preços unitários.

21.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

21.10. Os prazos estabelecidos neste Edital iniciam e vencem em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

21.12. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.13. Para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário oficial de Brasília.

21.14. As normas desta licitação aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/1993.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Especificação do Objeto/Termo de Referência/Orçamento/Cronograma

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo III – Modelo de Carta Credencial.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Renúncia – Habilitação

Anexo V – Modelo de Declaração de Renúncia – Proposta

Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ ou Acesso à Documentação.

Anexo VII – Modelo de Declaração que não emprega menor; Modelo de Declaração de não parentesco e quadro societário; Modelo de Declaração de idoneidade;

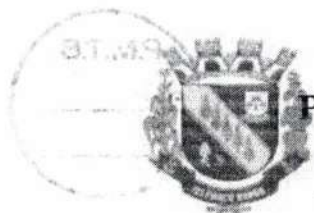
Anexo VIII – Modelo de Atestado de Visita;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto da Licitação;

Anexo X – Modelo de Declaração de Obrigações;

Anexo XI – Minuta do Termo de Contrato.

22.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Telêmaco Borba, 22 de março de 2023.

Graziele Rodrigues Prestes Honorato
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I - Termo de Referência/Memorial descritivo/Orçamento/Cronograma

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Revitalização da Praça Dr. Horácio Klabin no Município de Telêmaco Borba.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba busca oferecer aos seus munícipes diversas estruturas para o desenvolvimento de atividades, projetos que visão atender às necessidades de lazer dos seus munícipes. Esse termo de referência objetiva a execução de obras de infraestrutura e supra estrutura na Praça Dr. Horácio Klabin proporcionando a revitalização de um espaço considerado importante ao lazer dos seus munícipes entregando uma estrutura contendo playgrounds, academias, caixas de areia, coreto, quiosque e reforma das fontes existentes no local, os projetos e orçamentos das fontes luminosas foram contratados mediante contrato 324/2022 e incorporados ao processo.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E NORMATIVA TÉCNICA:

3.1. Implantação da infraestrutura e paisagismo com plantio de grama, pavimentação intertravada, bases de concreto, iluminação, execução de quiosque, colocação de bancos, execução de caixas de areia, pavimentação asfáltica, meio fio e reforma das fontes existentes, bem como construção de uma nova, no local do coreto existente.

3.2. Especificações técnicas:

3.2.1. NORMA ABNT – NBR 9781/2013 – Peças de Concreto para Pavimentação: Especificação e Métodos de Ensaio;

3.2.2. NORMA ABNT NBR 15953/2011 – Pavimento Intertravado com Peças de Concreto: Execução;

3.2.3. NORMA ABNT NBR 6118/2004 – Projeto de Estruturas de Concreto: Procedimento;

3.2.4. NORMA ABNT NBR 14931/2004 – Execução de Estruturas de Concreto: Procedimento;

3.2.5. NORMA ABNT NBR 15465/2008 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- 3.2.6. NORMA DNIT 102/2009 ES – Proteção do corpo estradal – Proteção vegetal – Especificação de serviço;
- 3.2.7. NORMA ABNT NBR 15270-1/2017 – Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria. Parte 1: Requisitos;
- 3.2.8. NORMA ABNT NBR 10118/2013 – Tela de arame zincado de simples torção – Especificação;
- 3.2.9. Deverá seguir as recomendações do TCU no que se refere a pavimentação de ruas – disponível em: <https://portal.tcu.gov.br> > lumis > portal > file > fileDownload;
- 3.2.10. NORMA ABNT NBR 9062/2001 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado
- 3.2.11. Para o meio fio o concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.
- 3.2.12. Caderno da SINAPI.
- 3.2.13. NBR 5626: 1998–Instalação predial de água fria;
- 3.2.14. NBR 5648: 2010–Sistemas prediais de água fria –Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável –Requisitos;
- 3.2.15. NBR 5680: 1997–Dimensões de tubos de PVC rígido;
- 3.2.16. NBR 7231: 1999–Conexões de PVC –Verificação do comportamento ao calor;
- 3.2.17. NBR 7372: 1982–Execução de tubulações de pressão –PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha;
- 3.2.18. NBR 8133: 2010: Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca –Designação, dimensões e tolerâncias.
- 3.2.19. NBR 5688:2010 – Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos
- 3.2.20. NBR 7231:1999 – Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor NBR 7367:1988 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário
- 3.2.21. NBR 8160:1999 – Instalações prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução NBR 7369:1988 – Junta elástica de tubos de PVC rígido coletores de esgoto – Verificação de desempenho
- 3.2.22. NBR 9051:1985 – Anel de borracha pra tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário
- 3.2.23. NBR 9054:1985 – Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa NBR 9055:1985 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas ao vácuo parcial interno

3.2.24. NBR 10569:1988 Versão Corrigida: 2002 – Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões

3.3. As Normas (ABNT, NR's), manual ou instruções informadas fazem parte integrante da descrição, as quais deverão ser observadas e executadas pelo contratado, independente de transcrição no presente Termo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;
- 4.2. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos serviços;
- 4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o serviço pactuado;
- 4.4. Recusar o serviço na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;
- 4.5. Comunicar por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 4.6. Comunicar por escrito, à contratada o não recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no memorial descritivo ou na proposta apresentada;
- 4.7. Exercer a fiscalização dos serviços mediante técnico designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e engenheiro da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente;
- 4.8. Notificar à contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços, através de documentação formal;
- 4.9. As demais obrigações deverão proceder conforme memorial descritivo em anexo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Obedecer às especificações, observando a qualidade e prazos exigidos neste termo de referência;
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- 5.3. Realizar os serviços no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços;
- 5.4. Realizar os serviços conforme orientação do técnico responsável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e do engenheiro fiscal da obra;
- 5.5. A contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- 5.6. Caso haja defeitos de acabamento originados pela contratada, estes deverão ser refeitos por esta, sem ônus para o Município;
- 5.7. A coordenação dos trabalhos será executada por profissionais habilitados e especializados, com registro no CREA e/ou CAU, os quais deverão ser os mesmos indicados pela Contratada como integrantes da sua equipe técnica;
- 5.8. Será admitida a participação de outros profissionais, além dos declarados como responsáveis técnicos, desde que em caráter complementar e fornecidas as respectivas ARTs e/ou RRTs, abrangendo os serviços executados;
- 5.9. Obter todas as licenças e aprovações necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados, perante órgãos municipais, estaduais, e federais, pagando emolumentos e taxas correspondentes, observando as leis, regulamentos e códigos de posturas;
- 5.10. Cumprir quaisquer outras formalidades que vierem a ser necessárias e ao pagamento de custas e multas porventura impostas por autoridades municipais, estaduais e federais;
- 5.11. Antes de iniciar os trabalhos, deverá providenciar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) no CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs) relativas aos serviços objeto deste termo, entregando ao Fiscal da Obra a via do proprietário devidamente quitada;
- 5.12. Respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os profissionais envolvidos nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalho segurança, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos se responsabilizará;
- 5.13. Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos, apresentando os respectivos comprovantes anualmente;
- 5.14. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços até o local indicado pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes;
- 5.15. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- 5.16. Fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços em perfeitas condições de uso;
- 5.17. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil no local de execução dos serviços;
- 5.18. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível;
- 5.19. Comunicar imediatamente à fiscalização quaisquer ocorrências de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos serviços;
- 5.20. Evitar as interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços;
- 5.21. Manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências das edificações utilizadas;
- 5.22. Realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes (elétrica, hidráulica, entre outras) para instalação ou realização dos serviços;
- 5.23. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados durante o prazo de garantia dos materiais ou serviços;
- 5.24. Assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação se ocorrer qualquer dano ou avaria, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho;
- 5.25. As demais obrigações deverão proceder conforme memorial descritivo em anexo;
- 5.26. Os Equipamentos fornecidos para as fontes, deverão ter garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos comprovados de fabricação. A contar a partir da sua instalação.
- 5.27. Será permitida a **SUBCONTRATAÇÃO** para a prestação dos serviços referente apenas às Fontes Interativas no qual responde por **29,73%** do valor global ou **R\$ 1.422.296,09** (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e nove centavos) da planilha orçamentaria proposta pelo município de Telêmaco Borba.
- 5.28. No caso da subcontratação dos serviços previstos no item 5.27, a vencedora do certame, no momento da assinatura do contrato com o Município de Telêmaco Borba deverá apresentar contrato firmado com a empresa que irá executar os serviços referentes as fontes luminosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



5.29. Ainda que a contratada opte pela subcontratação dos serviços relacionados a Fonte interativa, ficará integralmente responsável pelas garantias dos serviços e materiais utilizados pela subcontratada.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A proponente deverá apresentar:

6.1.1. Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

6.1.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Proponente que comprove experiência para o desempenho da atividade pertinente ao objeto licitado;

6.1.3. Certidão de registro do Engenheiro (a) Responsável (Pessoa Física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Arquiteto (a) Responsável (Pessoa Física) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

6.1.4. Atestado de Capacidade Técnica Profissional do Engenheiro e/ou Arquiteto, que comprove experiência para o desempenho da atividade pertinente, equivalente ou superior ao objeto licitado acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, CREA e/ou CAU, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico;

6.1.5. Caso a interessada opte por subcontratar a execução das fontes interativas, conforme previsto no Item 5.27, esta deverá apresentar para fins de habilitação os seguintes documentos:

6.1.5.1. Certidão de registro da subcontratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

6.1.5.1.1. Atestado de Capacidade Operacional **da subcontratada** que comprove experiência para o desempenho da atividade pertinente ao serviço subcontratado.

6.1.5.2. Certidão de registro do Engenheiro ou Arquiteto Responsável, (Pessoa Física) **da subcontratada** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade;

6.1.5.3. Atestado de Capacidade Técnica Profissional de Engenharia e/ou Arquiteto (a), **da subcontratada**, que comprove experiência para o desempenho da atividade pertinente, equivalente ou superior ao item de maior relevância dentro do serviço subcontratado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, CREA e/ou CAU, que deverá conter no mínimo o nome do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico;

6.1.6. Comprovação de possuir, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, exigido no item 6.1.3., a ser realizado da seguinte forma:

6.1.6.1. Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

6.1.6.2. Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

6.1.6.3. Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

7. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os prazos devem obedecer ao cronograma físico-financeiro em anexo, sendo que o prazo máximo para execução dos serviços será de 8 (oito) meses corridos após emissão da ordem de serviço;

7.1.1. O prazo para o início da execução do serviço deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias do aceite da ordem de serviços;

7.1.2. Para critério de aplicação de sanções estabelece-se o percentual diário de 3,0% para atraso na entrega dos bens contratados e para fins de sanção relacionada à inexecução parcial da contratação, conforme decreto regulamentar nº 25.045/2018;

7.1.3. O descumprimento pelo CONTRATADO aos prazos e demais especificações contidas neste Termo de Referência, Edital de Licitação ao qual está vinculado e cláusulas contratuais caracterizará a inexecução total ou parcial do Contrato nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará à rescisão do Contrato e o sujeitará às seguintes previstas no art. 87 incisos I, II, III e IV do referido Diploma Legal;

7.1.4. A forma e procedimento para aplicação das sanções acima previstas está disposto no Edital de Licitações.

7.2. O prazo de vigência desta obra será de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato.

7.3. Na entrega final dos trabalhos contratados deverá haver o recebimento dos serviços e depois de efetuada as devidas verificações será emitida a medição da etapa final para pagamento e o respectivo termo de conclusão dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



7.4. Os serviços serão executados nas praças, travessas e complexos esportivos demonstrados nos projetos anexos a esse Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho; deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

8.2. O pagamento será através de transferência bancária;

8.3. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados do contrato;

8.4. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento dos serviços atestado pelos fiscais da obra e do contrato, sendo efetuado ao final de cada etapa realizada;

8.5. Valor estimado, como teto a ser ofertado na licitação, conforme acima especificado, será de:

8.6. **R\$ 4.783.620,40** (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

8.7. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;

8.8. O pagamento será realizado mensalmente de acordo com o cronograma de execução;

8.9. Para pagamentos das medições conforme o cronograma físico-financeiro, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

16.8.1. Primeira medição:

16.8.1.1. Nota fiscal;

16.8.1.2. Folha de medição nº ...;

16.8.1.3. Ordem de serviço;

16.8.1.4. Declaração do gestor de contratos;

16.8.1.5. Alvará de construção/ampliação e/ou reforma;

16.8.1.6. ART e/ou RRT referente a projetos da obra;

16.8.1.7. ART e/ou RRT do responsável pela execução da obra;

16.8.1.8. ART e/ou RRT do responsável pela fiscalização da obra;

16.8.1.9. Matrícula da CEI da obra;

16.8.1.10. Diário de obras;

16.8.1.11. Relação de funcionários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- 16.8.1.12. Ficha de registro;
- 16.8.1.13. Folha de pagamento;
- 16.8.1.14. Cartões ponto dos funcionários;
- 16.8.1.15. Rescisão de contrato se houver;
- 16.8.1.16. Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria;
- 16.8.1.17. Declaração do Fiscal de que os pagamentos dos funcionários estão de acordo com a legislação vigente e CCT;
- 16.8.1.18. Conectividade social;
- 16.8.1.19. GFIP;
- 16.8.1.20. SEFIP;
- 16.8.1.21. Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;
- 16.8.1.22. GRF – Guia de recolhimento do FGTS;
- 16.8.1.23. CND Municipal;
- 16.8.1.24. CND Estadual;
- 16.8.1.25. CND Federal;
- 16.8.1.26. CND FGTS – CRF;
- 16.8.1.27. CND Previdenciária;
- 16.8.1.28. CND Trabalhista.
- 16.8.1.29. Caso opte pela subcontratação conforme item 5.27, deverá apresentar copia do contrato de serviço com a empresa subcontratada, bem como a seguinte documentação da empresa se os serviços da mesma já tiverem sido iniciados e constarem em diário de obra;
- 16.8.1.30. Relação de funcionários;
- 16.8.1.31. Ficha de registro;
- 16.8.1.32. Folha de pagamento;
- 16.8.1.33. Cartões ponto dos funcionários;
- 16.8.1.34. Rescisão de contrato se houver;
- 16.8.1.35. Conectividade social;
- 16.8.1.36. GFIP;
- 16.8.1.37. SEFIP;
- 16.8.1.38. Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;
- 16.8.1.39. GRF – Guia de recolhimento do FGTS;
- 16.8.1.40. CND Municipal;
- 16.8.1.41. CND Estadual;
- 16.8.1.42. CND Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



16.8.1.43. CND FGTS – CRF;

16.8.1.44. CND Previdenciária;

16.8.1.45. CND Trabalhista.

16.8.2. Segunda medição a sétima medição:

16.8.2.1. Nota fiscal;

16.8.2.2. Folha de medição nº;

16.8.2.3. Matricula da CEI da obra;

16.8.2.4. Diário de obras;

16.8.2.5. Relação de funcionários;

16.8.2.6. Ficha de registro;

16.8.2.7. Folha de pagamento;

16.8.2.8. Cartões ponto dos funcionários;

16.8.2.9. Rescisão de contrato se houver ;

16.8.2.10. Declaração do Fiscal de que os pagamentos dos funcionários estão de acordo com a legislação vigente e CCT;

16.8.2.11. Conectividade social;

16.8.2.12. GFIP;

16.8.2.13. SEFIP;

16.8.2.14. Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;

16.8.2.15. GRF – Guia de recolhimento do FGTS;

16.8.2.16. CND Municipal;

16.8.2.17. CND Estadual;

16.8.2.18. CND Federal;

16.8.2.19. CND FGTS – CRF;

16.8.2.20. CND Previdenciária;

16.8.2.21. CND Trabalhista.

16.8.2.22. Caso opte pela subcontratação conforme item 5.27, deverá apresentar a seguinte documentação da empresa, se os serviços da mesma já tiverem sido iniciados e constarem em diário de obra;

16.8.2.23. Relação de funcionários;

16.8.2.24. Ficha de registro;

16.8.2.25. Folha de pagamento;

16.8.2.26. Cartões ponto dos funcionários;

16.8.2.27. Rescisão de contrato se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- 16.8.2.28. Conectividade social;
- 16.8.2.29. GFIP;
- 16.8.2.30. SEFIP;
- 16.8.2.31. Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;
- 16.8.2.32. GRF – Guia de recolhimento do FGTS;
- 16.8.2.33. CND Municipal;
- 16.8.2.34. CND Estadual;
- 16.8.2.35. CND Federal;
- 16.8.2.36. CND FGTS – CRF;
- 16.8.2.37. CND Previdenciária;
- 16.8.2.38. CND Trabalhista.

16.8.3. Medição (final):

- 16.8.3.1. Nota fiscal;
- 16.8.3.2. Folha de medição nº ...;
- 16.8.3.3. Declaração do gestor de contratos;
- 16.8.3.4. Matrícula da CEI da obra;
- 16.8.3.5. CND da obra junto ao INSS;
- 16.8.3.6. Termo de recebimento provisório;
- 16.8.3.7. Diário de obras;
- 16.8.3.8. Relação de funcionários;
- 16.8.3.9. Ficha de registro;
- 16.8.3.10. Folha de pagamento;
- 16.8.3.11. Cartões ponto dos funcionários;
- 16.8.3.12. Rescisão de contrato se houver;
- 16.8.3.13. Declaração do Fiscal de que os pagamentos dos funcionários estão de acordo com a legislação vigente e CCT;
- 16.8.3.14. Conectividade social;
- 16.8.3.15. GFIP;
- 16.8.3.16. SEFIP;
- 16.8.3.17. Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;
- 16.8.3.18. GRF – Guia de recolhimento do FGTS;
- 16.8.3.19. CND Municipal;
- 16.8.3.20. CND Estadual;
- 16.8.3.21. CND Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- 16.8.3.22. CND FGTS – CRF;
- 16.8.3.23. CND Previdenciária;
- 16.8.3.24. CND Trabalhista.
- 16.8.3.25. Caso opte pela subcontratação conforme item 5.27, deverá apresentar a seguinte documentação da empresa, se a mesma ainda estiver executando serviço no local e suas atividades tenham sido registradas em diário oficial;
- 16.8.3.26. Relação de funcionários;
- 16.8.3.27. Ficha de registro;
- 16.8.3.28. Folha de pagamento;
- 16.8.3.29. Cartões ponto dos funcionários;
- 16.8.3.30. Rescisão de contrato se houver;
- 16.8.3.31. Conectividade social;
- 16.8.3.32. GFIP;
- 16.8.3.33. SEFIP;
- 16.8.3.34. Guia INSS quitada/restituição - RFB E REL. COMP;
- 16.8.3.35. GRF – Guia de recolhimento do FGTS;
- 16.8.3.36. CND Municipal;
- 16.8.3.37. CND Estadual;
- 16.8.3.38. CND Federal;
- 16.8.3.39. CND FGTS – CRF;
- 16.8.3.40. CND Previdenciária;
- 16.8.3.41. CND Trabalhista.

9. GESTORES E FISCAIS

9.1. Gestor do Contrato: Osley Adriano dos Santos, CPF 021.863.689-00;

9.2. Fiscal do Contrato: Matheus Pukanski de oliveira, CPF 042.302.919-30;

9.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2.2. O Fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Fiscal das Obras: Andrei Crystian Vieira, CPF 085.987.719-10

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

10.1. O prazo de execução será de 8 (oito) meses a contar do aceite da ordem de serviço;

10.2. O prazo de vigência será de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do Contrato.

11. PRAZO DE GARANTIA

11.1. O prazo de garantia para todos os serviços executados deste termo de referência, memorial descritivo e projetos deverá ser de no mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Artigo 618 – Lei 10406/02, do Código Civil Brasileiro (o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, vícios ou defeitos ficando responsável por todos os encargos decorrentes).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento decorrente do objeto deste termo de referência correrá através da conta do recurso vinculada da dotação orçamentária:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2023	1040	08	004	1050	3.44.9051	617

Telêmaco Borba, 09 de fevereiro de 2023.

Andrei Crystian Vieira
Engenheiro Civil
CREA-PR 149.282/D

Paulo Rogério Gomes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

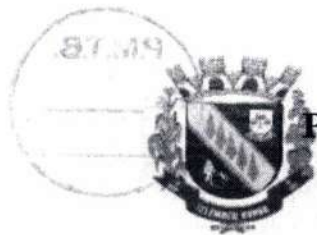


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Revitalização da Praça Dr. Horácio Klabin



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ÍNDICE

1. **CONVENÇÕES PRELIMINARES**
2. **PROJETOS**
3. **INSTALAÇÃO DA OBRA**
4. **LOCAÇÃO DA OBRA**
5. **FUNDAÇÕES**
6. **EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO**
7. **ALVENARIA**
8. **REVESTIMENTO DA ALVENARIA**
9. **PISOS**
10. **ESQUADRIAS E FERRAGENS**
11. **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DO QUIOSQUE E DAS FONTES**
12. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO QUIOSQUE E DAS FONTES**
13. **FORRO E COBERTURA**
14. **PINTURA**
15. **PAVIMENTO INTERTRAVADO**
16. **GUIAS (MEIO-FIO)**
17. **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**
18. **LIMPEZA GERAL E FINAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ESPECIFICAÇÃO DE OBRA

1) CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O projeto prevê a execução da revitalização da Praça Dr. Horácio Klabin, que será executado conforme o projeto arquitetônico, e de acordo com as presentes especificações, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes do projeto arquitetônico fornecidos pela PMTB.

Os serviços não aprovados pela fiscalização da PMTB, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor.

O empreiteiro, ao apresentar a documentação para esta construção, esclarecerá que:

- a) não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos;
- b) vistoriou o local da obra, certificando-se das condições da edificação;

O empreiteiro deverá manter um diário de obras no local (02 vias), detalhando os acontecimentos, número de funcionários e suas respectivas funções, bem como estar assinado pelo mestre de obras e o responsável técnico da empresa com o visto do engenheiro fiscal da PMTB.

O empreiteiro deverá fornecer uniforme (camisetas) para melhor identificação dos funcionários que estão trabalhando na obra, bem como os EPIs.

O empreiteiro deverá declarar que não existem dúvidas e/ou questionamentos dos quantitativos para a execução total da obra.

Deverá ter: certidão de registro no CREA ou CAU – pessoa física e jurídica; Acervo técnico expedido pelo CREA ou CAU comprovado a execução de edificações similares; Atestado de capacidade técnica da empresa para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o artigo licitado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente visitado pelo CREA ou CAU.

O valor total proposto na concorrência deve cobrir todas as despesas da empresa para a execução da obra conforme o projeto. O item de obra que aparecer em alguma peça gráfica, ou na planilha, ou no memorial descritivo, deverá ser executado e contemplado no valor total da proposta de preços. Portanto a planilha de quantitativos e preços é meramente indicativa e orientativa para as medições mensais dos serviços executados.

Durante a execução da obra, quaisquer dúvidas de projeto, memorial, cronograma ou orçamento, serão sanadas somente na presença do responsável Técnico da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Fica por conta da empresa a execução do diário de obras que terá que ser entregue, assinado pelo responsável técnico, no dia da medição da obra.

Todo material que for ser retirado da obra, para a colocação de novo, terá que ser entregue para PMTB para reutilização quando necessário.

2) PROJETOS

A obra tem jogo completo dos projetos de:

- Arquitetura.
- Estruturas de concreto armado.
- Elétrico / Lógica;
- Hidráulico;
- Paisagismo.

3) INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da firma construtora todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc. bem como taxas e emolumentos municipais para Alvará de Construção, Habite-se e CND, taxa da A.R.T. confecção e fixação de placa padrão do novo manual de Placa de Obra (2,40 x 1,20 m) em conjunto com a responsabilidade de execução da obra.

4) LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico. A firma será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

5) FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas conforme projeto estrutural, adotando-se a opção *estacas moldada "in loco", viga baldrame e vigas superiores*, com as cargas previstas pelo cálculo de concreto armado.

Os topos e laterais dos baldrames terão suas superfícies pintadas com duas demãos de impermeabilizante.

O muro de arrimo que será executada no local deve seguir as especificações do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



6) EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural, atender ao disposto nas normas brasileiras em vigor, em particular a PNB-140, no seu item referente a estrutura.

Formas: Na execução das formas deverá ser observado:

5.1 - Reprodução fiel dos desenhos;

5.2 - Contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento de concreto;

5.3 - Vedação das formas;

5.4 - Limpeza das formas;

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado **sem primordial e minuciosa verificação e liberação por parte da construtora e da fiscalização**, além da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes.

5.5 - Na execução das armaduras deverá ser observado:

I - Dobramento das barras, de acordo com os desenhos;

II - Número de barras e suas bitolas;

III - Posição correta das barras;

IV - Armação e recobrimento.

5.6 - O dobramento do aço deverá ser feito a frio não se permitindo aquecimento, em caso algum;

5.7 - Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto estrutural.

7) ALVENARIA

As alvenarias serão executadas sobre as vigas de baldrame com a face de topo impermeabilizada.

Serão executadas com tijolos de 6 furos (0,09x0,14x0,19m – dimensões mínimas aceitáveis), para paredes de 1/2 vez, para alvenarias de 1/4 de vez serão com tijolos de 2 furos, assentes com argamassa mista 1:4:12 (cimento, cal e areia) e mão-de-obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme indicado no projeto.

Os tijolos empregados deverão ser limpos, todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



A argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0 cm a 1,5 cm, e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar juntas abertas. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço fique fortemente aderido.

No assentamento da alvenaria deverá ser colocado para as 03 primeiras fiadas, impermeabilizante na argamassa de assentamento dos mesmos.

Para fixação da esquadria de madeira, serão colocados, durante a elevação das paredes, tacos de madeira assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, em número, dimensões e posições adequadas, com afastamento máximo de 0,60 m.

8) REVESTIMENTO DA ALVENARIA

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento.

O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo 2 camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço será aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada.

a) Chapisco

Toda a superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

b) Massa única junção de emboço e reboco

Para o emboço interno ou externo, usar-se-á argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:4:12. No emboço para receber assentamento de azulejos, utilizar argamassa mista de cimento cal e areia traço 1:4 + 130 Kg de cimento / m³.

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidos todas as canalizações e colocados os marcos e aduelas. Deverá o emboço ser fortemente comprimido e a superfície à revestir, deverá ser áspera para facilitar a aderência do reboco. A espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5 cm.

c) Reboco

Para o reboco interno ou externo, usar-se-á a argamassa de cal hidratada no traço 1:3 e a espessura de 1,5 a 2 mm. O reboco deverá ser iniciado após a completa pega do emboço ou no mínimo com duas semanas de tempo seco.

Será aplicada com ferramentas apropriadas, desempenadeira de aço, desempenadeira de feltro, e as rebarbas removida com esponja de espuma, apropriada para esta finalidade.

Evitar a emenda do reboco de um dia para outro, preferencialmente programar o serviço em seu início e término no mesmo período.

d) Revestimento Cerâmico

As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico 33cm x 45cm, de 1ª qualidade ou similares em suas características (absorção de água, PEI, abrasão, coeficiente de atrito, resistência a manchas e facilidade de limpeza) até o teto. Serão assentados com cimento colante, com as juntas a prumo, niveladas, com acabamento esmerado, inclusive rejuntamento com rejunte de 1ª.

9) PISOS

Será feito um Lastro de brita apiloado manualmente camada e = 3 cm em toda a sua extensão. Depois será feito um Lastro de contrapeso, será em concreto fck 15,0 MPa, com 5,0cm de espessura, lançado, adensado e nivelado, reguado e sem desempenar. Após o lastro de concreto deverá ser realizado um contra piso c/ argamassa 1:4 cimento/areia e = 2 cm, perfeitamente nivelado e desempenado.

Após estes procedimentos e tratamento, receberão os acabamentos definidos.

Os pisos cerâmicos 45cm x 45 cm, (cores branca e cinza), em suas características (absorção de água, PEI, abrasão, coeficiente de atrito, resistência a manchas e facilidade de limpeza), serão assentados com cimento colante, com resistência a desgaste, PEI-5, na cor branco gelo especificado no projeto arquitetônico. Caso a empresa escolha o produto similar, deverá informar a marca e todas as especificações solicitadas pela fiscalização.

Em locais de junção de azulejos e piso cerâmico, deverá ser previsto uma junta da mesma espessura do azulejo, a ser preenchido com rejunte.

10) ESQUADRIAS E FERRAGENS

O posicionamento das esquadrias metálicas e de madeiras segue as orientações definidas na tabela de esquadrias no projeto arquitetônico. Devem ser instaladas, e fixadas com precisão, para um perfeito funcionamento e acabamento.

A localização e instalação das peças de ferragens nas esquadrias de madeira e metálicas serão medidas com precisão, de modo a serem evitados danos dos materiais, discrepância de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista tanto na montagem como na instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



A localização das fechaduras, fechos de embutir, dobradiças e outras ferragens, nas esquadrias de madeira, serão conforme detalhes ou determinadas pela fiscalização, sendo estas de 1ª qualidade, isentas de defeitos, com prévia aprovação da fiscalização.

Deveram ser instaladas tela mosquiteiro removível nas janelas indicadas em projeto.

11) INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DO QUIOSQUE E DAS FONTES

Normas que devem ser observadas;

- NBR 5626: 1998–Instalação predial de água fria;
- NBR 5648: 2010–Sistemas prediais de água fria –Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável –Requisitos;
- NBR 5680: 1997–Dimensões de tubos de PVC rígido;
- NBR 7231: 1999–Conexões de PVC –Verificação do comportamento ao calor;
- NBR 7372: 1982–Execução de tubulações de pressão –PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha;
- NBR 8133: 2010: Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca –Designação, dimensões e tolerâncias.

A rede de água fria do Quiosque será executada de acordo com o projeto hidráulico. Esta rede deveser adaptada a existente.

Para a rede de esgoto estar atento as seguintes normas:

- NBR 5688:2010 – Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Tubos e conexões de PVC, tipo DN – Requisitos
- NBR 7231:1999 – Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor NBR 7367:1988 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário
- NBR 8160:1999 – Instalações prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução NBR 7369:1988 – Junta elástica de tubos de PVC rígido coletores de esgoto – Verificação de desempenho
- NBR 9051:1985 – Anel de borracha pra tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário
- NBR 9054:1985 – Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa NBR 9055:1985 – Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário – Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas ao vácuo parcial interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- NBR 10569:1988 Versão Corrigida: 2002 – Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões

Além de seguir as normas vigentes citadas a rede de esgoto será executada de acordo com o projeto de esgoto sanitário. Seguindo as medidas estabelecidas e a dimensão das tubulações indicadas.

Para a execução da parte hidráulica das fontes deverá seguir os projetos hidráulicos, obedecendo comprimento, bitolas e observando sempre as normas vigentes quanto a correta execução das junções das peças, cabe ressaltar que a localização da tubulação deve ser precisa, tendo em vista que os jatos de água têm local definido em projeto e dele depende toda a funcionalidade do projeto em si.

12) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO QUIOSQUE E FONTES

Serão executadas de acordo com a norma NBR 5740 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e o projeto elétrico.

Atentar para a correta adaptação que será feita no local no que se refere aos novos quadros de disjuntores para alimentar ao QUIOSQUE, FONTES e POSTES de ILUMINAÇÃO, a planilha orçamentaria prevê esta instalação, bem como as ligações necessárias ao bom funcionamento das novas instalações.

As instalações telefônicas e de logica, seguirão o projeto específico telefônico, será introduzido apenas um novo ponto de logica e de telefone no quiosque.

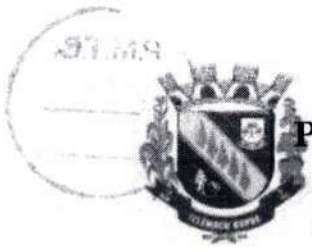
A empresa responsável pela montagem e execução elétrica das fontes, deverá seguir os projetos apresentados bem como, testar todos os comandos antes de entregar a fonte para o município e dar garantias de no mínimo 12 meses do seu funcionamento, atentando para isto as normas de desempenho vigentes conforme termo de referência,

Outro ponto a se destacar é a correta montagem do painel de controle dos sistemas, bem como as programações que serão executadas durante as exibições diárias (troca de cores e movimentos dos jatos de água), tendo em vista que o mesmo é o cérebro da operação.

Deverá dar todas as instruções a equipe da prefeitura que irá cuidar do posteriormente do funcionamento do equipamento.

13) COBERTURA E FORRO

Será feito forro de forro em régua de PVC, apenas nas áreas indicadas em projeto. A execução deve seguir os seguintes passos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro;
- Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias (perfis de acabamento em “U”);
- Fixar as guias nas paredes (perfis de acabamento em “U”);
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis e os pontos de fixação dos arames (tirantes);
- Observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes);
- Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);
- Encaixar os perfis (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;
- Ajustar o comprimento das régua do forro de PVC, de acordo com as dimensões do ambiente onde serão aplicadas;
- Encaixar as régua de PVC já ajustadas no acabamento previamente instalado, deixando uma folga de 5 mm entre o forro e a extremidade do acabamento escolhido;
- Fixar as régua de PVC em todas as travessas da estrutura de sustentação;
- No último perfil, caso a largura da régua de PVC seja maior que o espaço existente, cortar utilizando um estilete, no lado do encaixe fêmea, de tal maneira que a peça fique com 1 cm a menos que o espaço disponível;
- Colocar as duas extremidades da régua dentro do acabamento;
- Com a ajuda de uma espátula, encaixar longitudinalmente a régua no acabamento e na régua anterior.

Na execução do telhado cerâmico deverá ser observada a NBR 8039:1983 - Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa – Procedimento, bem como a NBR15575-5:2013-Edificações habitacionais-Desempenho.Parte5:Requisitos para os sistemas de coberturas, para a correta execução.

Para a execução da laje pré-moldada observar os seguintes itens:

- Posicionar as linhas de escoras de madeira e as travessas conforme previsto em projeto; nivelar as travessas (tábuas de 20cm posicionadas em espelho) recorrendo a pequenas cunhas de madeira sob os pontaletes;
- O escoramento deve ser contra ventado nas duas direções para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- Caso o projeto estrutural preveja a adoção de contra flechas, adotar escoras de maior comprimento ou calços mais altos nos apoios intermediários, obedecendo a cotas estabelecidas;
- Com o escoramento já executado, apoiar as vigotas nas extremidades, observando espaçamento e paralelismo entre elas; para tanto, utilizar as próprias lajotas (tabelas) para determinar o afastamento entre as vigotas;
- As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas conforme determinado no projeto estrutural, com avanço nunca menor do que 5cm;
- Conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajotas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos durante a concretagem;
- Nas operações de montagem, os trabalhadores devem caminhar sobre tábuas apoiadas na armadura superior das treliças de aço, nunca pisando diretamente sobre as lajotas;
- Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto;
- Lançar o concreto de forma a envolver completamente todas as tubulações embutidas na laje e atingir a espessura definida em projeto.
- Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme;
- Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável;
- Promover a retirada dos escoramentos somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004, que deve ser feita de forma progressiva, e sempre no sentido do centro para os apoios.

Atentar para a correta fixação das calhas, rufos, rufos de telha e condutores que devem ser instalados nos lugares indicados de acordo com projeto arquitetônico na planta de cobertura.

14) PINTURA

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas e liberadas pela fiscalização. Todas as superfícies serão cuidadosamente limpas e preparadas para o recebimento do tipo de pintura a que se destinem.

Adotar desde o início o esmero, cuidado e a perfeição, para que no decorrer o trabalho final seja com acabamento impecável.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para o uso adequado da tinta. Cada fase parcial de execução dos serviços deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

14.1 – Em Alvenaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Para execução de pinturas nas paredes de alvenaria será feito:

- a) lixamento em geral para retirar todos os ressaltos e rebarbas que por ventura tenham ficado no acabamento da superfície.
- b) lavagem das superfícies com água e sabão, na proporção de um litro para 40 gramas quando se tratar de paredes existentes e/ou novas quando sujas ou manchadas.
- c) aplicação de uma de mão de massa corrida acrílica para correção de imperfeições.
- d) impermeabilizar as paredes novas com uma demão de selador apropriado para alvenaria no ambiente em que se destina.
- e) recomendado aplicar no mínimo duas de mãos de tinta e/ou quantas necessárias para um perfeito recobrimento.
- f) as tintas devem ser de 1ª qualidade, e deverão seguir a tabela de cores fornecida pela PMTB.

14.2 – Em ferro

Para execução desta pintura será feito:

- a) limpeza das superfícies com escova de arame de aço ou lixa de esmeril para eliminar quaisquer traços de ferrugem;
- b) aplicação de uma demão de tinta zarcão;
- c) lixamento cuidadoso com lixa fina;
- d) duas demãos de tinta esmalte sintético, sendo que a cor será especificada pela tabela de cores, para as peças de serralharia.

14.3 – Em madeira

Para execução desta pintura será feito:

- a) limpeza e retirada de rebarbas com lixa grossa;
- b) aplicação de uma demão de selador para madeira.
- d) lixamento completo com lixa média e fina;
- e) aplicação de duas demãos de esmalte sintético

15) Pavimento Intertravado

A execução dos pavimentos intertravados deverá seguir as recomendações da ABNT NBR 15953: 2011 –Pavimento Intertravado com peças de concreto –Execução.

- Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:
 - Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento;
- Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra

16) GUIAS (MEIO – FIO)

A execução deverá seguir as seguintes especificações:

Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha;

Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia;

Execução das guias com máquina extrusora;

Execução das juntas de dilatação;

Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.

O Revestimento em concreto asfáltico deverá seguir as seguintes especificações:

- Sobre a base imprimada finalizada e curada é deverá ser feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da massa asfáltica à base;- A mistura asfáltica deverá ser transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejarão no silo da vibro acabadora;- A vibro acabadora será ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto.

Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa deverá verificar a espessura da camada;

- Os rasteiros acompanharão a vibro acabadora e devem corrigir as falhas e defeitos deixados pela vibro acabadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Passar o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões;

- Após a passagem do rolo de pneus, deve-se passar o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando assim o acabamento final ao revestimento asfáltico;
- Os operários deverão aspersar óleo vegetal nos pneus e no cilindro dos rolos compactadores para evitar que haja suspensão do material recém-aplicado.

Além do mencionado acima deverá seguir as recomendações do TCU no que se refere a pavimentação de ruas - Disponível em:

<https://portal.tcu.gov.br> > lumis > portal > file > fileDownload

A fiscalização da atividade pelo fiscal seguirá as recomendações presentes neste manual.

18) LIMPEZA GERAL E FINAL

A edificação será entregue completamente limpa, livre de entulhos e sobras de materiais de construções, desativado e removido o canteiro e baias dos materiais.

Os vidros, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas sob pena de serem substituídas.

Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, espelhos, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões, o mesmo acontecendo com as demais peças.

Todas as ferragens serão lubrificadas e limpas, substituindo-se aquelas que apresentarem o mínimo de defeito de funcionamento ou de acabamento.

A conclusão da limpeza final caracteriza a entrega da obra, para tanto deverá ser aprovado pela fiscalização, somente após este procedimento, será declarada como entregue e recebida pela fiscalização da SMPUHMA.

Telêmaco Borba - PR, 01 de fevereiro de 2023.

ANDREI CRYSTIAN VIEIRA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR – 149.282/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Memorial Descritivo

01 - Conjunto Arquitetônico Luminoso Ornamental

O Conjunto Arquitetônico Luminoso Ornamental será formado por 2 Canais de Água distintos com um total de 40 (quarenta) Bicos Frisante e 40 (quarenta) Projetores em Led RGB, distribuídos em 2 (dois) tanques, sendo:

1º Tanque (Canal) – Composto por 26 (vinte e seis) Bicos Frisante, com altura fixa de 0,50 metros na vertical, iluminados por 26 (vinte e seis) Projetores de Luz subaquáticos em Led RGB.

2º Tanque (Canal) – Composto por 14 (catorze) Bicos Frisante, com altura fixa de 0,50 metros na vertical, iluminados por 14 (catorze) Projetores de Luz subaquáticos em Led RGB.

Os Projetores de luz subaquático em Led RGB foram dimensionados para que automaticamente ocorra a troca de (07) sete cores objetivando um efeito visual de maior impacto, eles trabalham com baixa tensão de 12 V e são equipados com lâmpadas Led, o que eliminam os riscos de acidentes e economizam energia elétrica, além de terem uma vida útil maior, com grande capacidade de iluminação e longo alcance.

O Conjunto Arquitetônico Luminoso Ornamental será acionada por dois dispositivos automático/eletrônico para cada Canal, que controlará os seus horários de funcionamento para cada dia da semana com sistema ornamental.

Auxiliares

Para o tratamento da água será instalado dois conjuntos de filtragem, equipado com válvulas em termoplástico, garantindo maior qualidade no tratamento da água dos dois canais.

Os Filtros, além de tirar da água as impurezas e sujeiras, executa a aspiração e a filtração de todas as partículas em suspensão. Eles movimentam a água, oxigenando-a e evitando que seja contaminada por focos de larvas e insetos transmissores de doenças.

Além dos equipamentos de filtragem de água, serão instalados em cada Canal de Água dispositivos de retorno de água do filtro, dispositivo de aspiração de água do filtro, grelha protetora de sucção de fundo de 150 x 150 cm e 300x300 cm, fabricada em estrutura de latão cromado e aço inox.

O Conjunto Arquitetônico Luminoso Ornamental terá duas casas de máquinas subterrânea, onde serão instalados os seus equipamentos de pressurização como painéis de comando e demais equipamentos de controle e regulação. As casas de máquina serão providas de sistema de climatização para garantir uma maior vida útil ao equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Conjuntos de válvula controlarão o nível mínimo do reservatório nas casas de máquinas, mantendo-os sempre em condições ideais de operação, evitando o desgaste prematuro dos equipamentos.

Todo o conjunto de jatos e projetores de luz serão controlados por dois Painéis de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos (, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).

1.1 – Equipamentos para 1º Canal de Água

- a) **26 un** - Fornecimento de **Bico Frisante**, com entrada de 1.1/2" e saída de 2.1/2", fabricado em aço inox com sistema de areação para formação de efeitos espumantes na vertical (Atingindo altura de 0,50 metros).
- b) **26 un** - Fornecimento de **Projetores de luz subaquático** tipo Led - 12 volts, fabricado em inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.
- c) **26 un** - Fornecimento de **Base regulável** com sistema de ajuste de altura para o Projetor de luz subaquático, fabricado em aço inox.
- d) **02 un** - Fornecimento de **Conjunto moto-bomba**, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.
- e) **01 un** - Fornecimento de **Bomba de drenagem** monocelular com impulsor, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.
- f) **01 un** - Fornecimento de **Filtro completo**, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásico, 220/V, com pré-filtro.
- g) **02 un** - Fornecimento de **Grelhas de sucção protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.
- h) **01 un** - Fornecimento de **Grelhas de sucção protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 150x150mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- i) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Regulador de nível**, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.
- j) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Alimentação**, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.
- k) **08 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Retorno**, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".
- l) **07 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Aspiração**, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".
- m) **01 un** - Fornecimento de **Painel de comando eletroeletrônico**, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contatoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).

1.2 – Equipamentos para 2º Canal de Água

- a) **14 un** - Fornecimento de **Bico Frisante**, com entrada de 1.1/2" e saída de 2.1/2", fabricado em aço inox com sistema de areação para formação de efeitos espumantes na vertical (Atingindo altura de 0,50 metros).
- b) **14 un** - Fornecimento de **Projetores de luz subaquático** tipo Led - 12 volts, fabricado em inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.
- c) **14 un** - Fornecimento de **Base regulável** com sistema de ajuste de altura para o Projetor de luz subaquático, fabricado em aço inox.
- d) **01 un** - Fornecimento de **Conjunto moto-bomba**, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.
- e) **01 un** - Fornecimento de **Bomba de drenagem** monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.
- f) **01 un** - Fornecimento de **Filtro completo**, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásico, 220/V, com pré-filtro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- g) **01 un** - Fornecimento de **Grelhas de sucção protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.
- h) **01 un** - Fornecimento de **Grelhas de sucção protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 150x150mm.
- i) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Regulador de nível**, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.
- j) **02 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Alimentação**, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.
- k) **05 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Retorno**, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".
- l) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Aspiração**, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".
- m) **01 un** - Fornecimento de **Painel de comando eletroeletrônico**, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).

2.0 - Conjunto Túnel Interativo Sequencial

O Túnel Interativo Sequencial será formado por 35 (trinta e cinco) Bicos Vulcano Articulado, divididos em cinco grupos sendo:

01º e 02º Grupo (Extremidades) – Composto por 07 (sete) Bicos Vulcano Articulado em cada grupo, totalizando 14 (catorze) Bicos, com altura fixa de 2,00 metros em parábola.

03º e 04º Grupo (Parte Intermediária) – Composto por 07 (sete) Bicos Vulcano Articulado em cada grupo, totalizando 14 (catorze) Bicos, com altura fixa de 2,00 metros na vertical.

05º Grupo (Centro) – Composto por 07 (sete) Bicos Vulcano Articulado no grupo, totalizando 07 (sete) Bicos, com altura fixa de 2,50 metros na vertical.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Cada Bico será iluminado por 01 (um) Projetor de Luz subaquáticos Led RGB, totalizando 35 (trinta e cinco) Projetores. Os movimentos dos Bicos se alternam através de programações pré-definidas.

Os Projetores de luz subaquático em Led RGB foram dimensionados para que automaticamente ocorra a troca de (07) sete cores objetivando um efeito visual de maior impacto, eles trabalham com baixa tensão de 12 V e são equipados com lâmpadas Led, o que eliminam os riscos de acidentes e economizam energia elétrica, além de terem uma vida útil maior, com grande capacidade de iluminação e longo alcance.

O Túnel Interativo Sequencial será acionado por um dispositivo automático/eletrônico que controlará os seus horários de funcionamento para cada dia da semana com sistema Sequencial onde as evoluções dos efeitos de água e luz alternarão conforme programação pré-definida.

Auxiliares

Para o tratamento da água será instalado um conjunto de filtragem, equipado com válvulas em termoplástico, garantindo maior qualidade no tratamento da água.

O Filtro, além de tirar da água as impurezas e sujeiras, executa a aspiração e a filtração de todas as partículas em suspensão. Ele movimenta a água, oxigenando-a e evitando que seja contaminada por focos de larvas e insetos transmissores de doenças.

Além do equipamento de filtragem de água, serão instalados dispositivos de retorno de água do filtro, dispositivo de aspiração de água do filtro, grelha protetora de sucção de fundo de 150 x 150 cm, fabricada em estrutura de latão cromado e aço inox, e dois ralos de sucção medindo 200mm.

O Túnel Interativo Sequencial terá uma casa de máquinas subterrânea, onde serão instalados os seus equipamentos de pressurização como painéis de comando e demais equipamentos de controle e regulação. A casa de máquina será provida de sistema de climatização para garantir uma maior vida útil ao equipamento.

Um conjunto de válvula controlará o nível mínimo do reservatório na casa de máquinas, mantendo-os sempre em condições ideais de operação, evitando o desgaste prematuro dos equipamentos.

Todo o conjunto de jatos e projetores de luz serão controlados por um Painel de Comando Eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, com controle de jatos através de Logo (Controlador lógico programável) contendo chaves seletoras: Manual / Sequencial (as evoluções dos efeitos de água e luz alternarão conforme programação pré-definida).

2.1 - Equipamentos:

- a) **14 un** - Fornecimento de **Bico Vulcano Articulado** com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água em parábola (Atingindo altura de 2,00 metros).
- b) **14 un** - Fornecimento de **Bico Vulcano Articulado** com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na vertical (Atingindo altura de 2,00 metros).
- c) **07 un** - Fornecimento de **Bico Vulcano Articulado** com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água na vertical (Atingindo altura de 2,50 metros).
- d) **35 un** - Fornecimento de **Projetores de luz subaquático** tipo Led - 12 volts, fabricado em inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.
- e) **35 un** - Fornecimento de **Base regulável** com sistema de ajuste de altura para o Projetor de luz subaquático, fabricado em aço inox.
- f) **03 un** - Fornecimento de **Conjunto moto-bomba**, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.
- g) **01 un** - Fornecimento de **Bomba de drenagem** monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.
- h) **01 un** - Fornecimento de **Filtro completo**, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásico, 220/V, com pré-filtro.
- i) **03 un** - Fornecimento de **Ralo de Sucção protetor**, fabricado em estrutura de latão e bronze cromados, em formato cilíndrico para proteção dos conjuntos, contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, medindo 200 mm de diâmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- j) **05 un** - Fornecimento de **Grelha de sucção protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 150x150mm.
- k) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Regulador de nível**, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.
- l) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Alimentação**, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.
- m) **05 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Retorno**, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".
- n) **05 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Aspiração**, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".
- o) **01 un** - Fornecimento de **Painel de Comando Eletroeletrônico**, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas e filtros com controle de jatos através de Logo (Controlador lógico programável) contendo chaves seletoras: Manual / Sequencial (as evoluções dos efeitos de água e luz alternarão conforme programação pré-definida).

3.0 - Túnel Interativo Luminoso

O Túnel Interativo será formado por 36 (trinta e seis) Bicos e 72 (setenta e dois) Projetores que ficarão alinhados paralelamente para fazer o efeito de Túnel Interativo. Estes bicos trabalharão com altura de 2,00 metros em parábola.

Os Projetores de luz subaquático em Led RGB foram dimensionados para que automaticamente ocorra a troca de (07) sete cores objetivando um efeito visual de maior impacto, eles trabalham com baixa tensão de 12 V e são equipados com lâmpadas Led, o que eliminam os riscos de acidentes e economizam energia elétrica, além de terem uma vida útil maior, com grande capacidade de iluminação e longo alcance.

O Túnel Interativo Luminoso será acionado por um dispositivo automático/eletrônico que controlará os seus horários de funcionamento para cada dia da semana com sistema ornamental.

Auxiliares



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Para o tratamento da água do Túnel será instalado um conjunto de filtragem, equipado com válvulas em termoplástico, garantindo maior qualidade no tratamento da água.

O Filtro, além de tirar da água as impurezas e sujeiras, executa a aspiração e a filtração de todas as partículas em suspensão. Ele movimenta a água, oxigenando-a e evitando que seja contaminada por focos de larvas e insetos transmissores de doenças.

Além do equipamento de filtragem de água, serão instalados dispositivos de retorno de água do filtro, dispositivo de aspiração de água do filtro, grelha protetora de sucção de fundo de 150 x 150 cm e 300x300 cm, fabricada em estrutura de latão cromado e aço inox.

O Túnel Interativo Luminoso terá uma casa de máquinas subterrânea, onde serão instalados os seus equipamentos de pressurização como painéis de comando e demais equipamentos de controle e regulação.

Um conjunto de válvula controlará o nível mínimo do reservatório na casa de máquinas, mantendo-os sempre em condições ideais de operação, evitando o desgaste prematuro dos equipamentos.

Todo o conjunto de jatos e projetores de luz serão controlados por um Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contatadas e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).

3.1 - Equipamentos

- a) **36 un** - Fornecimento de **Bico Vulcano Articulado** com 230 mm de comprimento entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água em parábola (Atingindo altura máxima de 2,00 metros).
- b) **72 un** - Fornecimento de **Projetores de luz subaquático** tipo Led - 12 volts, fabricado em inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.
- c) **72 un** - Fornecimento de **Base regulável** com sistema de ajuste de altura para o Projetor de luz subaquático, fabricado em aço inox.

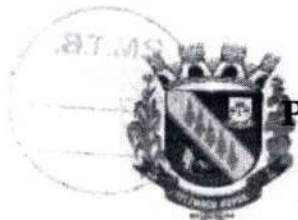


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- d) **03 un** - Fornecimento de **Conjunto moto-bomba**, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.
- e) **01 un** - Fornecimento de **Bomba de drenagem** monocelular com impulsor semiaberto, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.
- f) **01 un** - Fornecimento de **Filtro completo**, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásico, 220/V, com pré-filtro.
- g) **03 un** - Fornecimento de **Grelhas de sucção protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.
- h) **01 un** - Fornecimento de **Grelhas de sucção protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 150x150mm.
- i) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Regulador de nível**, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.
- j) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Alimentação**, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.
- k) **04 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Retorno**, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".
- l) **04 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Aspiração**, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".
- m) **01 un** - Fornecimento de **Painel de comando eletroeletrônico**, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).

4.0 - Repuxos Lúdicos Sonoros



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



O Sistema Lúdico Sonoro será formado por 41 (quarenta e um) Bicos e 72 (setenta e dois) Projetores, divididos em 3 grupos sendo 2 grupos com Sistema Musical e 1 grupo com Sistema Ornamental:

1º Grupo – Lado Esquerdo – Será composto por 09 (nove) Bicos “Vulcano” e 20 (vinte) Projetores de Luz subaquáticos em Led RGB. Estes bicos trabalharão com alturas variáveis de 1,40 a 2,80 metros na vertical. Esse grupo receberá o Sistema Sonoro onde os efeitos de água evoluem conforme as notas musicais.

2º Grupo – Lado Direito - Será composto por 20 (vinte) Bicos “Vulcano” em linha. Estes bicos trabalharão com alturas variáveis de 1,40 a 2,80 metros na vertical. Cada bico será iluminado por 02 (dois) Projetores de Luz subaquáticos em Led RGB, totalizando 40 (quarenta) Projetores. Esse grupo receberá o Sistema Sonoro onde os efeitos de água evoluem conforme as notas musicais.

3º Grupo – Monumento – Em frente ao monumento teremos 12 (doze) Bicos “Vulcano” em linha, com altura fixa de 1,20 metros na vertical, e cada bico será iluminado por 01 (um) Projetor de Luz subaquáticos em Led RGB, totalizando 12 (doze) Projetores. Esse grupo receberá o Sistema Ornamental.

Os Projetores de luz subaquático em Led RGB foram dimensionados para que automaticamente ocorra a troca de (07) sete cores objetivando um efeito visual de maior impacto, eles trabalham com baixa tensão de 12 V e são equipados com lâmpadas Led, o que eliminam os riscos de acidentes e economizam energia elétrica, além de terem uma vida útil maior, com grande capacidade de iluminação e longo alcance.

O Repuxo Lúdico Sonoro será acionado por um dispositivo automático/eletrônico que controlará os seus horários de funcionamento para cada dia da semana com sistema Sonoro.

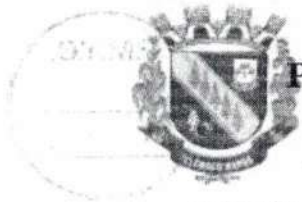
Auxiliares

Para o tratamento da água será instalado um conjunto de filtragem, equipado com válvulas em termoplástico, garantindo maior qualidade no tratamento da água.

O Filtro, além de tirar da água as impurezas e sujeiras, executa a aspiração e a filtração de todas as partículas em suspensão. Ele movimenta a água, oxigenando-a e evitando que seja contaminada por focos de larvas e insetos transmissores de doenças.

Além do equipamento de filtragem de água, serão instalados dispositivos de retorno de água do filtro, dispositivo de aspiração de água do filtro, grelha protetora de sucção de fundo de 150 x 150 cm e 300x300 cm, fabricada em estrutura de latão cromado e aço inox.

O Sistema Lúdico Sonoro terá uma casa de máquinas subterrânea, onde serão instalados os seus equipamentos de pressurização como painéis de comando e demais equipamentos de controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



e regulação. A casa de máquina será provida de sistema de climatização para garantir uma maior vida útil ao equipamento.

Um conjunto de válvula controlará o nível mínimo do reservatório na casa de máquinas, mantendo-os sempre em condições ideais de operação, evitando o desgaste prematuro dos equipamentos.

Todo o conjunto de jatos e projetores de luz serão controlados por um Pannel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220V, instalado em gabinete metálico auto suportável, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés térmicos, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, com controle de jatos através de sistema musical de 8 canais de som dividido por um crossover analógico.

A potência será comandada por inversores de frequência, os quais processarão os sinais analógicos enviados pela placa de análise musical para os jatos de água que evoluem conforme as notas musicais, contendo duas chaves seletoras:

- 1- Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).
- 2- Sequencial (as evoluções dos efeitos de água alternarão em até oito estágios diferenciados) e Musical (a evolução dos efeitos de água acompanhará o sinal da música escolhida).

4.1 - Equipamentos

- a) **29 un** - Fornecimento de **Bico Vulcano**, com entrada de 1.1/2" e saída de 2.1/2", fabricado em aço inox com sistema de areação para formação de efeitos espumantes na vertical. (Atingindo alturas variáveis de 1,40 a 2,80 metros na vertical).
- b) **12 un** - Fornecimento de **Bico Vulcano**, com entrada de 1.1/2" e saída de 2.1/2", fabricado em aço inox com sistema de areação para formação de efeitos espumantes na vertical (Atingindo altura de 1,20 metros).
- c) **72 un** - Fornecimento de **Projetores de luz subaquático** tipo Led - 12 volts, fabricado em inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.
- d) **72 un** - Fornecimento de **Base regulável** com sistema de ajuste de altura para o Projetor de luz subaquático, fabricado em aço inox.
- e) **04 un** - Fornecimento de **Conjunto moto-bomba**, composto por um motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220/380V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- f) **01 un** - Fornecimento de **Bomba de drenagem** monocelular com impulsor, motor síncrono e blindado monofásico 220 V, IP 68 e classe de isolamento F.
- g) **01 un** - Fornecimento de **Filtro completo**, fabricado em termoplástico, composto de: válvulas seletoras de 06 vias; moto-bomba monofásica, 220/V, com pré-filtro.
- h) **04 un** - Fornecimento de **Grelhas de sucção protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 300x300mm.
- i) **01 un** - Fornecimento de **Grelhas de sucção protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto de moto-bomba, medindo 150x150mm.
- j) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Regulador de nível**, fabricado em termoplástico com entrada de 1 1/2", equipado com filtro e bocal.
- k) **01 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Alimentação**, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal.
- l) **04 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Retorno**, fabricado em termoplástico com diâmetro de 1 1/2".
- m) **06 un** - Fornecimento de **Dispositivo de Aspiração**, fabricado em termoplástico com entrada de 1.1/2".
- n) **01 un** - Fornecimento de **Sistema de Som** conterá: analisador musical com mixer, quatro alto-falantes de 300 W de 12 " sendo dois ativos e dois passivos, mesa de som com 6 canais e entrada USB.
- o) **01 un** - Fornecimento de **Painel de comando eletroeletrônico**, trifásico, tensão nominal de 220V, instalado em gabinete metálico auto suportável, com grau de proteção IP43, disjuntores para proteção específica dos motores, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadoras e relés, relé de segurança, para rearme do comando, botão de emergência e impulso, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", para proteção dos conj. moto-bombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, com controle de jatos através de sistema musical de 8 canais de som dividido por um crossover analógico.

A potência será comandada por inversores de frequência, os quais processarão os sinais analógicos enviados pela placa de análise musical para os jatos de água que evoluem conforme as notas musicais, contendo duas chaves seletoras:



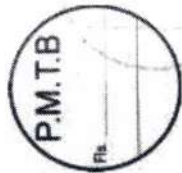
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



- 1- Manual / Automático (liga e desliga em horários programados).
- 2- Sequencial (as evoluções dos efeitos de água alternarão em até oito estágios diferenciados) e Musical (a evolução dos efeitos de água acompanhará o sinal da música escolhida).



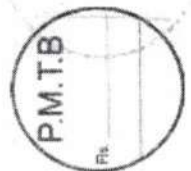
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



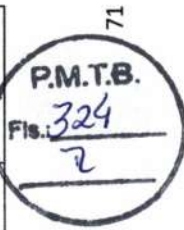
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Preço Horário Klabin									
1.			Preço Castelo Branco						4.783.620,40
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						173.389,27
1.1.0.1.	Orse - 10/2022	00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	-	2,88	359,49	BDI 1	466,51	1.343,55
1.1.0.2.	Orse - 10/2022	041777	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	6.408,69	5,77	BDI 1	7,49	48.001,09
1.1.0.3.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	430,00	138,55	BDI 1	179,80	77.314,00
1.1.0.4.	Orse - 10/2022	04654	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	MES	8,00	1.101,30	BDI 1	1.429,16	11.433,28
1.1.0.5.	Orse - 10/2022	04657	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	MES	8,00	1.431,69	BDI 1	1.857,90	14.863,20
1.1.0.6.	Orse - 10/2022	11139	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 38,1 e 57,1 kw - Rev 01	Unidade	1,00	7.489,24	BDI 1	9.718,79	9.718,79
1.1.0.7.	SINAPI	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	237,88	BDI 1	308,70	308,70
1.1.0.8.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	149,15	BDI 1	193,55	193,55
1.1.0.9.	Composição	CP - 05	PGRS	UM	1,00	969,01	0,00%	969,01	969,01
1.1.0.10.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	558,13	0,40	BDI 1	0,52	290,23
1.1.0.11.	SINAPI	100998	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	167,44	5,76	BDI 1	7,47	1.250,78
1.1.0.12.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.533,91	2,34	BDI 1	3,04	7.703,09
1.2.			DEMOLIÇÃO						99.087,82
1.2.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	202,90	0,40	BDI 1	0,52	105,51
1.2.0.2.	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,78	629,98	BDI 1	817,53	3.090,26
1.2.0.3.	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	16,56	629,98	BDI 1	817,53	13.538,30
1.2.0.4.	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,29	629,98	BDI 1	817,53	5.142,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.2.0.5.	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	80,00	0,51	BDI 1	0,66	52,80
1.2.0.6.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,17	298,59	BDI 1	387,48	840,83
1.2.0.7.	SINAPI	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	710,15	9,82	BDI 1	12,74	9.047,31
1.2.0.8.	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	75,21	11,71	BDI 1	15,20	1.143,19
1.2.0.9.	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	11,38	11,71	BDI 1	15,20	172,98
1.2.0.10.	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	11,38	11,71	BDI 1	15,20	172,98
1.2.0.11.	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	92,75	11,71	BDI 1	15,20	1.409,80
1.2.0.12.	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	60,38	11,71	BDI 1	15,20	917,78
1.2.0.13.	SINAPI	100998	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	1.186,60	5,76	BDI 1	7,47	8.863,90
1.2.0.14.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	17.957,21	2,34	BDI 1	3,04	54.589,92
1.3.			CASA DE MÁQUINAS 01 - ESPELHO MUSICAL						63.931,64
1.3.1.			INFRAESTRUTURA - ESTACAS/BALDRAMES						21.602,81
1.3.1.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	24,00	82,84	BDI 1	107,50	2.580,00
1.3.1.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,82	410,81	BDI 1	533,11	437,15
1.3.1.3.	Composição	CP 01 - 2023	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1.0M3 DE CONCRETO	UN	0,82	874,17	BDI 1	1.134,41	930,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.3.1.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,90	87,50	BDI 1	113,55	1.237,70
1.3.1.5.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,10	106,01	BDI 1	137,57	13,76
1.3.1.6.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	14,17	874,17	BDI 1	1.134,41	16.074,59
1.3.1.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,82	309,54	BDI 1	401,69	329,39
1.3.2.			SUPER ESTRUTURA - PILARES/VIGAS						11.677,99
1.3.2.1.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,86	410,81	BDI 1	533,11	458,47
1.3.2.2.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,86	874,17	BDI 1	1.134,41	975,59
1.3.2.3.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,64	57,24	BDI 1	74,28	641,78
1.3.2.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,79	426,71	BDI 1	553,74	991,19
1.3.2.5.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,79	874,17	BDI 1	1.134,41	2.030,59
1.3.2.6.	SINAPI	92461	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	23,43	181,41	BDI 1	235,42	5.515,89
1.3.2.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,65	309,54	BDI 1	401,69	1.064,48
1.3.3.			ALVENARIA E FECHAMENTO						10.776,29
1.3.3.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	56,90	145,94	BDI 1	189,39	10.776,29
1.3.4.			COBERTURA						4.738,47
1.3.4.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	20,95	174,29	BDI 1	226,18	4.738,47
1.3.5.			PISOS						4.751,31
1.3.5.1.	SINAPI	94967	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1:6:1:9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,70	508,41	BDI 1	659,76	461,83
1.3.5.2.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M3	1,17	874,17	BDI 1	1.134,41	1.327,26
1.3.5.3.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	25,20	29,38	BDI 1	38,13	960,88

P.M.T.B.
Fls. 324V



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.3.5.4.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	2,52	3,48	BDI 1	4,52	11,39
1.3.5.5.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M3	1,05	874,17	BDI 1	1.134,41	1.191,13
1.3.5.6.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	20,95	29,38	BDI 1	38,13	798,82
1.3.6.			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS						10.384,77
1.3.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	56,90	4,26	BDI 1	5,53	314,66
1.3.6.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	56,90	34,75	BDI 1	45,10	2.566,19
1.3.6.3.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	56,90	6,79	BDI 1	8,81	501,29
1.3.6.4.	SINAPI	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	56,90	73,03	BDI 1	94,77	5.392,41
1.3.6.5.	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	20,95	7,39	BDI 1	9,59	200,91
1.3.6.6.	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	20,95	51,84	BDI 1	67,27	1.409,31
1.4.			CASA DE MÁQUINAS 02 - CANAL E INTERATIVA						36.262,05
1.4.1.			INFRAESTRUTURA - ESTACAS/BALDRAMES						4.906,46
1.4.1.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	18,00	82,84	BDI 1	107,50	1.935,00
1.4.1.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,62	410,81	BDI 1	533,11	330,53
1.4.1.3.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m3	0,62	874,17	BDI 1	1.134,41	703,33
1.4.1.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,30	87,50	BDI 1	113,55	942,47
1.4.1.5.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,50	106,01	BDI 1	137,57	68,79
1.4.1.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	10,79	48,37	BDI 1	62,77	677,29
1.4.1.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,62	309,54	BDI 1	401,69	248,05

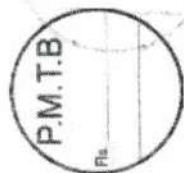




1.4.2.			SUPER ESTRUTURA - PILARES/VIGAS							8.991,36
1.4.2.1.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,66	410,81	BDI 1	533,11		351,85
1.4.2.2.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,66	874,17	BDI 1	1.134,41		748,71
1.4.2.3.	SINAPI	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,64	52,22	BDI 1	67,77		449,99
1.4.2.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,38	426,71	BDI 1	553,74		764,16
1.4.2.5.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,38	874,17	BDI 1	1.134,41		1.565,49
1.4.2.6.	SINAPI	92461	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,23	181,41	BDI 1	235,42		4.291,71
1.4.2.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,04	309,54	BDI 1	401,69		819,45
1.4.3.			ALVENARIA E FECHAMENTO					-		8.162,71
1.4.3.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,10	145,94	BDI 1	189,39		8.162,71
1.4.4.			COBERTURA					-		3.315,80
1.4.4.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	14,66	174,29	BDI 1	226,18		3.315,80
1.4.5.			PISOS					-		3.112,50
1.4.5.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,47	106,01	BDI 1	137,57		64,66
1.4.5.2.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M3	0,80	874,17	BDI 1	1.134,41		907,53
1.4.5.3.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	17,66	29,38	BDI 1	38,13		673,38
1.4.5.4.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	17,66	3,48	BDI 1	4,52		79,82
1.4.5.5.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M3	0,73	874,17	BDI 1	1.134,41		828,12
1.4.5.6.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	14,66	29,38	BDI 1	38,13		558,99
1.4.6.			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					-		7.773,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.4.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	43,10	4,26	BDI 1	5,53	238,34
1.4.6.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	43,10	34,75	BDI 1	45,10	1.943,81
1.4.6.3.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	43,10	6,79	BDI 1	8,81	379,71
1.4.6.4.	SINAPI	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	43,10	73,03	BDI 1	94,77	4.084,59
1.4.6.5.	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	14,66	7,39	BDI 1	9,59	140,59
1.4.6.6.	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	14,66	51,84	BDI 1	67,27	986,18
1.5.			CASA DE MAQUINAS 03 - CANAL E INTERATIVA						36.276,81
1.5.1.			INFRAESTRUTURA - ESTACAS/BALDRAMES						4.906,46
1.5.1.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	18,00	82,84	BDI 1	107,50	1.935,00
1.5.1.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,62	410,81	BDI 1	533,11	330,53
1.5.1.3.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,62	874,17	BDI 1	1.134,41	703,33
1.5.1.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,30	87,50	BDI 1	113,55	942,47
1.5.1.5.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,50	106,01	BDI 1	137,57	68,79
1.5.1.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	10,79	48,37	BDI 1	62,77	677,29
1.5.1.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,62	309,54	BDI 1	401,69	249,05
1.5.2.			SUPER ESTRUTURA - PILARES/VIGAS						9.006,12
1.5.2.1.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,66	410,81	BDI 1	533,11	351,85
1.5.2.2.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,66	874,17	BDI 1	1.134,41	748,71





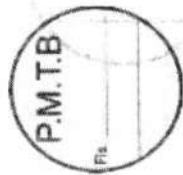
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

1.5.2.3.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,64	57,24	BDI 1	74,28	493,22
1.5.2.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,38	410,81	BDI 1	533,11	735,69
1.5.2.5.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,38	874,17	BDI 1	1.134,41	1.565,49
1.5.2.6.	SINAPI	92461	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,23	181,41	BDI 1	235,42	4.291,71
1.5.2.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,04	309,54	BDI 1	401,69	819,45
1.5.3.			ALVENARIA E FECHAMENTO						8.162,71
1.5.3.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM; BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,10	145,94	BDI 1	189,39	8.162,71
1.5.4.			COBERTURA						3.315,80
1.5.4.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	14,66	174,29	BDI 1	226,18	3.315,80
1.5.5.			PISOS						3.112,50
1.5.5.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,47	106,01	BDI 1	137,57	64,66
1.5.5.2.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M3	0,80	874,17	BDI 1	1.134,41	907,53
1.5.5.3.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	17,66	29,38	BDI 1	38,13	673,38
1.5.5.4.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	17,66	3,48	BDI 1	4,52	79,82
1.5.5.5.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M3	0,73	874,17	BDI 1	1.134,41	828,12
1.5.5.6.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	14,66	29,38	BDI 1	38,13	558,99
1.5.6.			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS						7.773,22
1.5.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	43,10	4,26	BDI 1	5,53	238,34
1.5.6.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	43,10	34,75	BDI 1	45,10	1.943,81

P.M.T.B.
Fls. 326 V
76



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.5.6.3.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	43,10	6,79	BDI 1	8,81	379,71
1.5.6.4.	SINAPI	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PÂNEIS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	43,10	73,03	BDI 1	94,77	4.084,59
1.5.6.5.	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	14,66	7,39	BDI 1	9,59	140,59
1.5.6.6.	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	14,66	51,84	BDI 1	67,27	986,18
1.6.			BASES PARA A PASSARELA DO CANAL						18.562,00
1.6.1.			INFRAESTRUTURA - ESTACAS/BALDRAMES						8.426,66
1.6.1.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2020	M	24,00	82,84	BDI 1	107,50	2.580,00
1.6.1.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,25	410,81	BDI 1	533,11	666,39
1.6.1.3.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,25	874,17	BDI 1	1.134,41	1.418,01
1.6.1.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,60	87,50	BDI 1	113,55	1.884,93
1.6.1.5.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,15	106,01	BDI 1	137,57	20,64
1.6.1.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	21,58	48,37	BDI 1	62,77	1.354,58
1.6.1.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,25	309,54	BDI 1	401,69	502,11
1.6.2.			SUPER ESTRUTURA - PILARES/VIGAS						3.144,59
1.6.2.1.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,26	410,81	BDI 1	533,11	138,61
1.6.2.2.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,26	874,17	BDI 1	1.134,41	294,95
1.6.2.3.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,80	57,24	BDI 1	74,28	356,54
1.6.2.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,33	410,81	BDI 1	533,11	175,93
1.6.2.5.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,33	874,17	BDI 1	1.134,41	374,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.6.2.6.	SINAPI	92461	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,64	181,41	BDI 1	235,42	1.563,19
1.6.2.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,60	309,54	BDI 1	401,69	241,01
1.6.3.			ALVENARIA E FECHAMENTO						4.604,44
1.6.3.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DETIADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	18,26	145,94	BDI 1	189,39	3.458,26
1.6.3.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	18,26	48,37	BDI 1	62,77	1.146,18
1.6.4.			PISOS						2.386,31
1.6.4.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,72	106,01	BDI 1	137,57	99,05
1.6.4.2.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M3	1,20	874,17	BDI 1	1.134,41	1.361,29
1.6.4.3.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	24,00	29,38	BDI 1	38,13	915,12
1.6.4.4.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	2,40	3,48	BDI 1	4,52	10,85
1.7.			CONTENÇÃO EM FRENTE A CASA DE MÁQUINAS 1						8.743,10
1.7.1.			INFRAESTRUTURA - ESTACAS/BALDRAMES						3.031,42
1.7.1.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	10,00	82,84	BDI 1	107,50	1.075,00
1.7.1.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,45	410,81	BDI 1	533,11	239,90
1.7.1.3.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,45	874,17	BDI 1	1.134,41	510,48
1.7.1.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	6,00	87,50	BDI 1	113,55	681,30
1.7.1.5.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,05	106,01	BDI 1	137,57	6,88
1.7.1.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	7,80	48,37	BDI 1	62,77	489,61
1.7.1.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	0,45	48,37	BDI 1	62,77	28,25
1.7.2.			SUPER ESTRUTURA - PILARES/VIGAS						2.685,76
1.7.2.1.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,20	410,81	BDI 1	533,11	106,62
1.7.2.2.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,20	874,17	BDI 1	1.134,41	226,88

P.M.T.B.
Fls. 329



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



1.7.2.3.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,00	57,24	BDI 1	74,28	148,56
1.7.2.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,45	410,81	BDI 1	533,11	239,90
1.7.2.5.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,45	874,17	BDI 1	1.134,41	510,48
1.7.2.6.	SINAPI	92461	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,00	181,41	BDI 1	235,42	1.412,52
1.7.2.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	0,65	48,37	BDI 1	62,77	40,80
1.7.3.			ALVENARIA E FECHAMENTO						3.025,92
1.7.3.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,00	145,94	BDI 1	189,39	2.272,68
1.7.3.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	12,00	48,37	BDI 1	62,77	753,24
1.8.			CONTENÇÃO EM FRENTE A CASA DE MÁQUINAS 2						8.525,87
1.8.1.			INFRAESTRUTURA - ESTACAS/BALDRAMES						3.544,55
1.8.1.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	12,00	82,84	BDI 1	107,50	1.290,00
1.8.1.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,52	410,81	BDI 1	533,11	277,22
1.8.1.3.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,52	874,17	BDI 1	1.134,41	589,89
1.8.1.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	6,90	87,50	BDI 1	113,55	783,50
1.8.1.5.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,06	106,01	BDI 1	137,57	8,25
1.8.1.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	8,97	48,37	BDI 1	62,77	563,05
1.8.1.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M3	0,52	48,37	BDI 1	62,77	32,64
1.8.2.			SUPER ESTRUTURA - PILARES/VIGAS						3.067,43
1.8.2.1.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,13	410,81	BDI 1	533,11	69,30
1.8.2.2.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,13	874,17	BDI 1	1.134,41	142,47





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

1.8.2.3.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,32			57,24	BDI 1	74,28	98,05
1.8.2.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,52			410,81	BDI 1	533,11	277,22
1.8.2.5.	Composição	CP 01 - 2023	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,52			874,17	BDI 1	1.134,41	589,89
1.8.2.6.	SINAPI	92461	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLIO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,90			181,41	BDI 1	235,42	1.624,40
1.8.2.7.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,65			309,54	BDI 1	401,69	261,10
1.8.3.			ALVENARIA E FECHAMENTO								1.913,89
1.8.3.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	7,59			145,94	BDI 1	189,39	1.437,47
1.8.3.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	7,59			48,37	BDI 1	62,77	476,42
1.9.			OUTROS SERVIÇOS								270.360,01
1.9.0.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	31,88			145,94	BDI 1	189,39	6.037,75
1.9.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	63,77			6,79	BDI 1	8,81	561,81
1.9.0.3.	SINAPI	87781	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	63,77			73,03	BDI 1	94,77	6.043,48
1.9.0.4.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	774,80			3,48	BDI 1	4,52	3.502,10
1.9.0.5.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	51,98			562,42	BDI 1	729,85	37.937,60
1.9.0.6.			TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	465,30			16,38	BDI 1	21,26	9.892,28
1.9.0.7.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	125,85			87,50	BDI 1	113,55	14.290,27
1.9.0.8.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	22,84			106,01	BDI 1	137,57	3.142,10
1.9.0.9.	Composição	CP - 125	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE	M2	662,52			96,94	BDI 1	125,80	83.345,01